SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3215

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2023.02.15.1

Aviso de Homologação. Concorrência nº 2023.02.15.1. Objeto: Contratação de serviços para conclusão da construção de Unidade Escolar com 12 salas de aula - Padrão FNDE, localizada no Bairro Alto da Alegria no Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 4.455.302,84 (quatro milhões quatrocentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Herivelton Cruz Moreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:15D96D16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.01.1. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE **Do Fundamento Legal:** Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatário:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:79FAECF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.05.23.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **13 de junho de 2023**, às **14:00min**, abertura das propostas às **14:15min** e a fase da disputa de lances as **15:00min** (horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:868DF03C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.143/2023, 19 DE MAIO DE 2023. "CRIA O MAPA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL 2.143/2023, 19 de maio de 2023.

"CRIA O MAPA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º – Art. 1.º Fica criado o Mapa de Enfrentamento e Prevenção à Violência Contra as Mulheres do Município de Acopiara, que consiste na transparência de dados das atendidas em Serviços de Urgência e Emergência e dos dados estatísticos resultantes da execução de políticas públicas para mulheres em situação de vulnerabilidade ou vítimas de violências, implementadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2.º Os estabelecimentos que prestam atendimentos públicos de saúde e assistência serão obrigados a notificar os casos atendidos e diagnosticados, suspeitos ou confirmados, de violência contra a mulher, caracterizados como violência física, psicológica, patrimonial ou moral à mulher.

Parágrafo único. Entende-se por violência contra a mulher qualquer ação, omissão ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause:

I – violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal;

II – violência psicológica: qualquer conduta que:

a) cause dano emocional e diminuição da autoestima;

b) prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento;

c) vise a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões da mulher, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação da intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – violência sexual: qualquer conduta que:

a) constranja a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força;

b) induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sexualidade;

c) impeça de usar qualquer método contraceptivo;

d) force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação;

e) limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social será responsável para, de forma transetorial, coletar, sistematizar e publicar anualmente o Mapa com os índices de violência diagnosticados.

Art. 4.º Normas complementares poderão ser objeto de decreto regulamentador.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, 19 de maio de 2023.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:3C0296EA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.144/2023, 25 DE MAIO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR DR. ROBERTO BARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.144/2023, 25 de maio de 2023.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR DR. ROBERTO BARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º – Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Sr. Roberto Barreira, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:A8FF3542

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.145/2023, 25 DE MAIO DE 2023. OUTORGA A COMENDA CELSO DE OLIVEIRA CASTRO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PEDRO COELHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.145/2023, 25 de maio de 2023.

OUTORGA A COMENDA CELSO DE OLIVEIRA CASTRO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PEDRO COELHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º – Outorga a Comenda Celso de Oliveira Castro ao Ilustríssimo senhor **PEDRO COELHO DA SILVA**, vaqueiro do sertão, aboiador com versos de improvisos, amante da vaquejada, portanto comprovadamente um ícone da cultura popular de Acopiara, sendo que a sua parte cultural já é objeto da publicidade, com conhecimento na mídia (rádio, televisão, jornal, etc.) outras providências.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 25 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:BB4243D5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.146/2023, 25 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO PUBLICIZAR ANUALMENTE RELATÓRIO CONTÁBIL SIMPLIFACADO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.146/2023, 25 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO PUBLICIZAR ANUALMENTE RELATÓRIO CONTÁBIL SIMPLIFACADO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Município de Acopiara obrigado, por seus agentes políticos competentes, a publicizar anualmente, até do décimo quinto dia do mês de janeiro, relatório contábil simplificado do exercício anterior referente às aplicações dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Parágrafo Único. O relatório que trata o *caput* deste artigo deverá expressar, claramente, sobre a existência, ou não, de eventuais sobras na aplicação dos recursos nos termos da Lei Federal 14.113/2020.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 25 de maio de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:02ED7A3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABETURA PROPOSTA COMERCIAL.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-013/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABETURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-013/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSBAILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, OCASIÃO QUE NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERPOSIÇÃO RECURSO; A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA 29 DE MAIO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:88076F59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 588/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de **2024**, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Antonina do Norte – Ceará, para o exercício de 2024, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de

empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2024 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política

salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Publico Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Antonina do Norte-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2024, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2024 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2022;
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 29 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 30 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2023, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2023.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 31 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2023, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 32 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 33 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2024, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 36 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2024.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 41 - No Exercício Financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 43 - No exercício de 2024, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 46 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2024;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2024;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de

arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 56 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 57 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0B11C0FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 04.02/2023-PPRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 04.02/2023-PPRP** , do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO REGIONAL DE PRÓTESES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE.**O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de junho de 2023, às 08:30h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00h ás 12:00h ou pelo telefone (88) 99200-4123 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe -CE, 25 maio de 2023,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:2D32A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE.** Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o **Cadastramento das Propostas** a partir do dia **30/05/2023** até **14/06/2023** às **08:00h** (horário de Brasília) no site bll.org.br. **Abertura das propostas 14/06/2023** às **08h10min** (horário de Brasília), e a fase de **disputa de lance** no dia **14/06/2023** às **09:00h** (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

Araripe-CE, 25 de maio de 2023,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6E3C7FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-002.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021/004-002.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2023 a 10/05/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Josenir Filho Rodrigues Vitor CPF Nº 953.519.653-72 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27.

Aratuba, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E45B386C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-004.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021/004-004.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2022 a 10/05/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº

654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27.

Aratuba, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EC2374C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-003.

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/004-003.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2023 a 10/05/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27.

Aratuba, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A1F90730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-001.

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/004-001.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2023 a 10/05/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27.

Aratuba, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8EA8463D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2023.03.03.1

Avisode Julgamento de Proposta de Preços– Concorrência n°2023.03.03.1.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu ojulgamentoda fase depropostasdepreçosreferente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2023.03.03.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**A empresa:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhorpreço.**Maiores Informações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:933B76A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2023.02.09.

AvisodeJulgamentodePropostadePreços– Concorrência n°2023.02.09.1.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu ojulgamentoda fase depropostasdepreçosreferente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2023.02.09.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**A empresa:COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhorpreço.**Maiores Informações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DB441148

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA FINAL DOS CANDITADOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023 – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

LISTA FINAL DOS CANDITADOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023 – Comissão Eleitoral do CMDCA

Dispõe sobre os deferimentos, indeferimentos e impugnações das candidaturas ao processo eleitoral conforme edital 001/2023 do CMDCA.

Relatório em Ordem Alfabética dos Inscritos para Eleição para Conselheiro Tutelar no Ano de 2023 e que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas

1. BENEDITO TEIXEIRA DE SOUSA – DEFERIDO;

2. ÉLIDA MARIA DE SOUZA GONÇALVES – DEFERIDA;

3. FELIPE FERREIRA ALVES VILANOVA – DEFERIDO;

4. RANCISCA JOELMA ALCÂNTARA ALVES –INDEFERIDA;

5. FRANCISCA MORAES DANTAS – DEFERIDA;

6. JOSÉ LAÉRCIO DE OLIVEIRA – DEFERIDO;

7. JOSÉ VALMIQUES FIRMEZA – INDEFERIDO;

8. KARINE BERNARDINO DE OLIVEIRA – DEFERIDA;

9. MARA JUARA OLIVEIRA – INDEFERIDA;

10. MARIA DASDORES LEITE DE SOUSA TIBURCIO – DEFERIDA;

11. MARIA ERICA DOS SANTOS LIMA – DEFERIDA;

12. MARIA IVANEIDE DE FREITAS – DEFERIDA;

13. MARIA NILDENE DA CONCEIÇÃO DE LIMA – DEFERIDA;

14. MARIA SOTÉRIO DE AQUINO – DEFERIDA;

15. MARIA THAÍS DA SILVA ROSAL – DEFERIDA;

16. PAULO RAY LEITE DA SILVA – DEFERIDO;

17. RAIMUNDA ROZÂNGELA GOMES – DEFERIDA;

18. ROSA FEITOSA DE OLIVEIRA – DEFERIDA;

19. STÉPHANIE DE CARVALHO MACÊDO – DEFERIDA;

20. THIERRY MATHEUS SOUZAA LOURENÇO – DEFERIDO;

21. VERÔNICA PEREIRA DE OLIVEIRA – INDEFERIDA.

Assaré/CE, 25 de maio de 2023

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

ANA TAÍS MODESTO FREIRE
Representante Governamental

MARIA NOELE DA SILVA MOREIRA
Representante Governamental

ANTÔNIA PAZ DE SOUSA ROSENO
Representante da Sociedade Civil

FRANCISCO DIAS DE SOUZA
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7DACAF0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 00.004/2023 - SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O Gabinete do Prefeito do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do aviso de homologação publicado na Edição de 24 de Maio de 2023. **Onde LÊ-SE:** 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80, com o valor global R$ 57.840,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **LEIA-SE:** 2 - WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80, com o valor global R$ 57.680,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**.**

Banabuiú/CE, 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6F43C94A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2023-SRP PE**. A Secretaria Municipal de Cultura do município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, houve retificação ao item 18.4.3 do Edital. As demais condições do Edital permanecem inalterados. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Banabuiú/CE, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:64007FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA HELENA DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:49CE6E12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.05.25.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Pública N° 2023.05.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública N° 2023.05.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 28 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 25 de maio de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7BF55694

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.05.01/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA MARIA JOSYCLEY NOVAIS LANDIM SOARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **MARIA JOSYCLEY NOVAIS LANDIM SOARES;**
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município e no Parecer Administrativo da Secretaria de Saúde do Município nº 02.05.01/2023, bem como documentações a estes acostadas;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA MARIA JOSYCLEY NOVAIS LANDIM SOARES,** pelo período de 24 meses consecutivos, sendo iniciado **dia 02 de maio de 2023.** Após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F536230F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.05.02/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA VICTORIA MONALISA BATISTA DE FREITAS LEITE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **VICTORIA MONALISA BATISTA DE FREITAS LEITE;**
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município e no Parecer Administrativo da Secretaria de Saúde do Município nº 02.05.02/2023, bem como documentações a estes acostadas;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA VICTORIA MONALISA BATISTA DE FREITAS LEITE,** pelo período de 24 meses consecutivos, sendo iniciado **dia 02 de maio de 2023.** Após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:86BBB444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.04.27.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.04.27.1. **Objeto:** Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante IDAIANE KELLY RODRIGUES -ME inscrito no CNPJ nº 23.380.235/0001-51 classificada no Lote 01 - Suplementos, no valor global de R$ 80.631,80 (oitenta mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), Lote 02 - Suplementos, no valor global de R$ 58.581,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais), Lote 03 - Suplementos, no valor global de R$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais), Lote 05 - Suplementos, no valor global de R$ 50.766,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais), Lote 06 - Material Médico, no valor global de R$ 32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais) e S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 40.624.031/0001-38 classificada no Lote 04 - Suplementos, no valor global de R$ 188.998,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:DF0BA5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.05.04.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.05.04.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.689.963/0001-59 classificada no Lote 07 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 9.404,10 (nove mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos) e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 89.705,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinco reais), Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 81.245,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais), Lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais), Lote 04 - Gêneros

Alimentícios, no valor global de R$ 18.009,80 (dezoito mil nove reais e oitenta centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 20.530,00 (vinte mil quinhentos e trinta reais), Lote 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 161.995,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais), Lote 08 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 5.638,00 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais), Lote 09 - Utensílios de Cozinha e Descartáveis, no valor global de R$ 9.616,00 (nove mil seiscentos e dezesseis reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B795880C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.05.04.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.05.04.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.689.963/0001-59 classificada no Lote 07 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 64.538,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais) e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 78.152,50 (setenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 97.075,00 (noventa e sete mil setenta e cinco reais), Lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 26.873,30 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), Lote 08 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 28.134,00 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais), Lote 09 - Utensílios de Cozinha e Descartáveis, no valor global de R$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:0AD1891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.05.04.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.05.04.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.689.963/0001-59 classificada no Lote 07 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 4.692,20 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 4.769,00 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), Lote 08 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais), Lote 09 - Utensílios de Cozinha e Descartáveis, no valor global de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C59BA5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.05.04.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.05.04.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Cidadania do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.689.963/0001-59 classificada no Lote 07 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 4.484,70 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 9.368,50 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.367,70 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais), Lote 08 - Material de Limpeza, no valor global de R$ 2.833,50 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Lote 09 - Utensílios de Cozinha e Descartáveis, no valor global de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania. **Data:** 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2DB9A307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.24.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.24.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, que se realizará no dia **14 de Junho de 2023** (14/06/2023), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 25 de maio de 2023.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:0520D640

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme projeto(s), que se realizará no dia **28 de Junhode 2023** (28/06/2023), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 25 de maio de 2023.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F255171E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

A ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº **2023.05.23.01** que adiante se vê:
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. **CONTRATADA(S): TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (ME)**, pelo valor global de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), **PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** até 30 (trinta) dias, após a realização do evento, marcado para o dia 14 de junho de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101.13.392.0010.2.100. **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria da Conceição Alves Melo - Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rosemberg da Silva Pedrosa. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.

Boa Viagem/Ce, 24 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:DB4023F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA, CONFORME EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS SALES-CE - EDITAL nº 001/2023/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº739/2023 e,

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL nº 001/2023/CMDCA, ITEM 4;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial que analisou a documentação entregue pelos candidatos inscritos no referido Edital, reunião que ocorreu em 19 (dezenove) de maio do presente ano, após cessado o período de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos candidatos com a inscrição deferida e indeferida, para fins de recurso do interessado, conforme previsão no cronograma anexo ao Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para todos os fins de direito, a lista dos candidatos com inscrição deferida e indeferida no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Campos Sales-CE - Edital nº 001/2023/CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três), revogando-se as disposições em contrário..

Campos Sales– CE, 25 de maio de 2023.

ANEXO I – CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA (Por Ordem Alfabética)

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
Antônia Pereira de Alencar	DEFERIDA
Dulce Ana Maria da Silva	DEFERIDA
Francisca Lidiane de Brito	DEFERIDA
Janaina Félix Freires	DEFERIDA
Luiza Francisca de Lima	DEFERIDA
Maria Cristina França de Souza da Silva	DEFERIDA
Maria Rosineide da Silva	DEFERIDA
Thiago Soares Correia	DEFERIDA

ANEXO II – CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA (Por Ordem Alfabética)
(Ao lado o motivo para o indeferimento)

CANDIDATO	MOTIVO PARA O INDEFERIMENTO
Ana Paula Rosa da Silva	FALTA 2 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA;
Cícera Nayane de Sousa Pereira	FALTA 2 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA; DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA FORNECIDA NÃO ESTAR CONFORME O ITEM 4.2, INCISO X, ALÍNEAS A SEGUIR.
Francisco Bruno Alves Feitosa	FALTA 2 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.
Jesus Luciano da Silva	FALTA 2 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA; COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AUSENTE.
José Jurandir Gomes da Silva	FALTA 2 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.
Maria do Patrocínio Nascimento	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AUSENTE.
Maria Sâmia Rodrigues Lima	FALTA 2 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA;
Rozelina Gomes de Sousa	FALTA 2 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA; DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA FORNECIDA NÃO ESTAR CONFORME O ITEM 4.2, INCISO X, ALÍNEAS A SEGUIR
Veronilde Maria Romão Ferreira	VERIFICAR SE A INSTITUIÇÃO DE EXPERIÊNCIA É REGISTRADA NO CMDCA DE ANANÁS, TO.

Conforme o Cronograma constante no ITEM 17.1 do Edital, o prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições é de 23/05/2023 ao dia 30/05/2023 que deverá ser entregue no Endereço Rua Júlio Norões, nº 522, Centro na Sala dos Conselhos Municipais.

A publicação desta Resolução tem como efeito a notificação aos candidatos, conforme previsão no Edital.

O modelo para a interposição do recurso está disponível na página 2 do Anexo constante no endereço eletrônico da Prefeitura de Campos Sales-CE: https://www.campossales.ce.gov.b/ .

Não serão aceitos recursos intempestivos ou que não seja apresentado com a documentação a que alude o "Motivo do Indeferimento"

informado na Tabela acima, ou que não seja apresentada com ao formulário próprio denominado "FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS", informado no parágrafo e endereço eletrônico acima.

JORGE HENRIQUE P. SAMPAIO
Presidente do CMDCA e Comissão Organizadora

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:D9A2A49B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda torna público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2022/PE, cujo objeto é a Aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais para atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda-CE. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas: 04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA - Total do Fornecedor: R$ 1.347,92 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); 05.135.166/0001-39 - AURIMAR BARBOSA FERNANDES - Total do Fornecedor: R$ 4.115,71 (quatro mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos); 11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Total do Fornecedor: R$ 8.732,00 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais); 19.255.771/0001-58 - T PINHEIRO PAIVA LTDA - Total do Fornecedor: R$ 7.182,63 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); 20.008.831/0001-17 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Total do Fornecedor: R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais); 21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Total do Fornecedor: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); 27.133.259/0001-67 - AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - Total do Fornecedor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 31.672.925/0001-02 - MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA - Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - Total do Fornecedor: R$ 3.389,38 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); 36.925.507/0001-01 - LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Total do Fornecedor: R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais); 39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA - Total do Fornecedor: R$ 300,00 (trezentos reais); 41.380.220/0001-75 - JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Total do Fornecedor: R$ 8.591,46 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA - Total do Fornecedor: R$ 3.214,92 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Data da Homologação: 08 de maio de 2023.

Catunda/CE, 08 de maio de 2023.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:8AA21A22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.037 – TP - SEAGRI.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ESPAÇO COM COBERTA NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 60 (SESSENTA) dias, com início na data de sua assinatura em 13 de MAIO de 2023.

CHOROZINHO-CE, 13 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C04AE5D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

RAIMUNDO IVAN PEREIRA CORDEIRO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a autorização ambiental para uso alternativo do solo, Nº 2023.5.2023.14652 no SINAFLOR, com o registro Nº 22319283 localizado no Sítio Cachoeira, Zona Rural do Município de Croatá, com validade até 24/05/2025. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CC2A65D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

RAIMUNDO IVAN PEREIRA CORDEIRO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a autorização ambiental para uso alternativo do solo, no SINAFLOR, localizado no Sítio Cachoeira, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:09B894E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.25.07** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2023.04.18.02/DL/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Farmácia do Município de Croatá/CE –** Locatária: **Secretaria Municipal de Saúde** – Locador: **Francisca Erlene Otaviano da Silva, CPF nº 524.060.751-68** – Valor Mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)** – Valor Global: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/04/2023** – Vigência: **25/04/2023** à **25/04/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (LOCATÁRIA); **Francisca Erlene Otaviano da Silva** (LOCADOR).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:62DB0CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº. 2023.05.25.001-SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 09.01 08.122.0816.2.048.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTTE VENCEDOR J.L. COSTA ESTEVAM, com sede à RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO – CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80. VALOR:** R$ 29.647,70 (-VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, PORTADOR CPF Nº. 055.904.613-83.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E40735BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº. 2023.05.25.002-SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.01 08.122.0816.2.048.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTTE VENCEDOR: I. D. S. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, com sede à RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, Nº 447, BAIRRO SANTA LUZIA, LIMOEIRO DO NORTE –CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.750.612/0001-71. VALOR:** R$ 19.939,40 (-DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO, PORTADOR CPF Nº. 609.074.583-94.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:01492688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.05.25.003-SECULT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.**2.064**.0000 - PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTTE VENCEDOR: J.L. COSTA ESTEVAM, com sede à RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO – CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80. VALOR:** R$ 55.917,50 (-CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, PORTADOR CPF Nº. 055.904.613-83.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2EAEE9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.05.25.04-SECULT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.**2.064**.0000 - PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO; elemento de

despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTTE VENCEDOR: I. D. S. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, com sede à RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, Nº 447, BAIRRO SANTA LUZIA, LIMOEIRO DO NORTE –CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.750.612/0001-71. VALOR:** R$ 24.399,00 (-VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO, PORTADOR CPF Nº. 609.074.583-94.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4E5F68CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.02.09-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.10.2. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2023.02.09-05, firmado em 09 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a aquisição de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** PNEUS CANTEIROS EIRELI – Leristania Alves de Lucena. **DATA:** 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:906A6A51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 1801.01/2023 – SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1811.02/2022-SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 1801.01/2023 – SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente a Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1811.02/2022-SME/PE/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(LEITE EM PÓ INTEGRAL-ITEM FRACASSADO NA LICITAÇÃO ANTERIOR) DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO**:S W DE LIMA CARDOSO - ME;**PERCENTUAL:** aproximadamente 40,52% (quarenta virgula cinquenta e dois pontos percentuais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:84C9DF21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 1505.01/2023-TP

Groaíras-CE, em 25 de Maio de 2023

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Groaíras, a Sra. Adriana Paiva Souza, torna público aos interessados que por **motivo** de correção dos arquivos do Anexo V no edital em relação a correção da planilha composição de custos, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA FRANCISCO ROSENDO NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Conforme publicação anterior, veiculada no dia 17/05/2023, no D.O.E Diário Oficial do Estado do Ceará, D.O.U. Diário Oficial da União, e Jornal O Povo, conforme segue:

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de 02.06.2023, as 09:00hs para o dia 13.06.2023, as 09:00h.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:8EC45D48

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 33/2023SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO, portador do RG 200603105523, CPF: 037.935.973-18, Assistente Social e Presidente do CMDCA, meia diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 26 de maio de 2023. A viagem tem como objetivo participar do Treinamento das Comissões Especiais do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará, que acontecerá na Secretaria do TRE-CE, na Rua Dr. Pontes Neto, S/N – Luciano Cavalcante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 25 de maio de 2023.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Socia l

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E767F509

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 34/2023SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. TAMIRES MELO RODRIGUES, CPF: 061.038.843-65 e RG: 2006031022790, Secretaria Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social, meia diária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 26 de maio de 2023. A viagem tem como objetivo participar do Treinamento das Comissões Especiais do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará, que acontecerá na Secretaria do TRE-CE, na Rua Dr. Pontes Neto, S/N – Luciano Cavalcante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 25 de maio de 2023.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Socia l

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D2D3598F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/150523- 01/SAS – Objeto: Contratação de Empresa para Capacitação, Formação, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Processo Eleitoral do CMDCA, junto a Secretaria de Assistencial Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: ASSITECON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 44.882.628/0001-33 – Valor Global: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:315C62F3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: após fatos ocorridos na Dispensa de Licitação nº. 230323-03/08-SESA apontados pela Secretaria de Saúde, constatou-se atecnia na informação no valor global do contrato nº 030423-01/08– Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº. 230323-03/08-SESA– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (GELADEIRAS, FREEZERS E ARCONDICIONADOS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Retificação: Onde se lê: "valor global de R$ 9.936,00 (Nove mil novecentos e trinta e seis reais)", Leia-se: "valor global de R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)"

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA90305C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do prédio onde funciona o Posto de Saúde e Anexo na localidade de Alegre no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 13/06/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6AFBAEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2023

Nomeia Diretor de Departamento do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUIZA GOMES ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 116424573 e CPF nº. 081.386.537-95, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E234CFF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LISTA DE INSCRITOS CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBARETAMA-CE
QUADRIÊNIO 2024/2027

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, considerando o Edital Nº 01/2023/CMDCA e do ADITIVO Nº. 01/2023/CMDCA que estabelece o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de IBARETAMA-CE., para o quadriênio 2024/2027, torna público a **LISTA DOS INSCRITOS** ao cargo de Conselheiro Tutelar.

INSCRIÇÃO 01
FRANCISCO MATEUS LAURIANO LIMA
Estudante, natural de Ibaretama-CE., nascido em 13/12/2000, portador do RG nº. 2008321037-1-SSPDS e inscrito no CPF nº. 064.584.933-20, filiação de Francisco Cristian Lima Matias e Ednete Laurino Matias, residente e domiciliado na Rua Dr. Nelson de Andrade Sales, nº. 438, Centro, Ibaretama-CE.

INSCRIÇÃO 02
LIVIA MICHELE OLIVEIRA FREITAS
Assistente social, natural de Quixadá-CE., nascida em 27/09/1981, portadora do RG nº. 99098142037-SSPDS e inscrita no CPF nº.012.824.353-88, filiação de Francisco Mazion Alves de Freitas e Maria de Fátima Oliveira Alves, residente e domiciliada na Rua da Igreja, s/n, Distrito de Oiticica, Ibaretama-CE.

INSCRIÇÃO 03
ANTONIA ANDRÉA FREIRE DE LIMA
Brasileira, natural de Ibaretama, nascida em 20/07/1989, portadora do RG nº 2006005241570, inscrita no CPF nº 053.435.673-71, filha de Raimundo Lima da Silva e Terezinha Freire de Lima, residente e domiciliada na localidade de Sítio Serrote Branco, s/n, Distrito de Pedrecal, CEP: 63970-000, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 04
JOÃO VICTOR FERNANDES MACIEL
Entrevistador, brasileiro, natural de Ibaretama, nascido em 21/02/2002, portador do RG nº 2016178245-5, inscrito no CPF nº 081.534.053-30, filho de João Assunção Barbosa Maciel e Maria de Fatima Fernandes, residente e domiciliado na localidade Fazenda Descanso, casa 2, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 05
KAROLLAYNE DOS SANTOS BARROS
Professora, nascida em 23/02/1994, natural de Ibaretama-Ce., portadora do RG nº. 2007680479-2-SSPDS e inscrita no CPF nº. 061.803.913-94, filiação de Paulo Pinheiro Barros Filho e Maria Clene dos Santos Barros, residente e domiciliada na Vila Pedra e Cal, SN, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 06
MIGUEL BARBOSA DA SILVA NETO
Agricultor, nascido em 21/07/2000, natural de Ibaretama-CE., portador do RG nº. 2016231866-3-SSPDS e inscrita no CPF nº. 083.980.233-17, filiação de Raimundo Miguel da Silva e Antônia Nascimento Barbosa, residente e domiciliado na Sítio Trapiá, 9999, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 07
LUANA MELO DE QUEIROZ
Estudante, brasileira, natural de Ibaretama, nascida em 15/02/1998, portadora do RG nº 2008900564-8, inscrita no CPF nº 070.00.963-90, filha de Francisco Peixoto de Queiroz e Gleiciane Melo de Lima Queiroz, residente e domiciliada na Travessa Del. Nonato Viana, nº 52, Centro, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 08
JOÃO EMANUEL DE ALMEIDA DUARTE
Estudante, natural de Ibaretama-CE., nascido em 09/09/1999, portador do RG nº. 2008670833-8-SSPDS e inscrito no CPF nº.079.238.893-33, filiação de Francisco Sales Alves Duarte e de Maria Páscoa de Almeida Duarte, residente e domiciliado no Assentamento Mariano Xavier, Ibaretama-CE.

INSCRIÇÃO 09
JORGE LUIS DE PAULA
Comerciante, nascido em 18/11/1966, natural de Quixadá-CE., portador do RG nº. 99002293004-SSP-CE., e inscrito no CPF nº. 18/11/1996, filiação Francisco Paula Sobrinho e Maria Felix da Silva Paula, residente e domiciliado Fazenda Santa Clara, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 10
FRANCISCO EDVANDO PEREIRA VIANA
Técnico em enfermagem, nascido em 27/04/1989, natural de Quixadá-CE., portador do RG nº. 2006014174154-SSP e inscrito no CPF nº.051.633.673-82, filiação Manoel Viana Barros e Francisca Lucia Pereira Viana, residente e domiciliado na Vila Lajedo, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 11
ANTONIA VANDERLENE SOUSA NOBRE
Agricultora, nascida em 07/05/1991, natural de Morada Nova-CE., portadora do RG nº. 2003005190067-SSPDS e inscrita no CPF nº.035.222.993-45, filiação de José Lopes Nobre e Raimunda Nonata Sousa Nobre, residente e domiciliada na Vila Nona Vida, Ibaretama-CE.
INSCRIÇÃO 12
ADEMIR DE BRITO SILVA
Ajudante, nascido em 24/08/1988, natural de Aquiraz-ce., portador do RG nº. 2004005158951-SSPDS e inscrita no CPF nº. 040.165.233-54, filiação de Tertulino Costa da Silva e Maria das Graças Cavalcante, residente e domiciliado na Rua Dr. Nelson de Andrade Sales, Ibaretama-CE.

Ibaretama-CE., 24 de maio de 2023.

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Comissão Especial

FRANCISCO CÉLIO CAVALCANTE NASCIMENTO
Comissão Especial

FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA
Comissão Especial

OCÉLIA DE FREITAS SILVA
Comissão Especial

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:AFEC2FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA

PORTARIA 001/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de prazo para inscritos da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE, quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, considerando o Edital Nº 01/2023/CMDCA e do ADITIVO Nº. 01/2023/CMDCA que estabelece o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE., para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO, a competência da Comissão Especial, para decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos, conforme o item 6.9 do Edital Nº 01/2023/CMDCA;
CONSIDERANDO, que após análise detalhada de todas as inscrições e de documentação dos inscritos, a Comissão Especial decidiu pelo não preenchimento dos requisitos dos itens 3; 6.3; 6.4; 6.7 e outros do Edital nº 01/2023/CMDCA;
CONSIDERANDO, a necessidade de deferimento de no mínimo 5 (cinco) candidaturas;
RESOLVE;
Com supedâneo no item 6.9 do Edital Nº 01/2023/CMDCA, **CONCEDER** aos inscritos, prazo até às 15 (quinze) horas do dia 01 (primeiro) de junho de 2023, para regularizar pendências de documentação de suas inscrições sob pena de indeferimento, conforme anexo único.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.
PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE!
Ibaretama-CE., 24 de maio de 2023.

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Comissão Especial

FRANCISCO CÉLIO CAVALCANTE NASCIMENTO
Comissão Especial

FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA
Comissão Especial

OCÉLIA DE FREITAS SILVA
Comissão Especial

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO 01
FRANCISCO MATEUS LAURIANO LIMA
Inscrito apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso IX, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (comprovação de experiência na área);
- Item 3 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (Assinatura do Formulário de inscrição.
INSCRIÇÃO 02
LIVIA MICHELE OLIVEIRA FREITAS
Inscrita apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2 =, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará);
- Item 3.2 =, inciso VII, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões militar da União);
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.
INSCRIÇÃO 03
ANTONIA ANDRÉA FREIRE DE LIMA
Inscrita apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2 =, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará);

-- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará);
- Item 3.2 =, inciso VII, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidão militar da União).
.
.
INSCRIÇÃO 04
JOÃO VICTOR FERNANDES MACIEL
. Inscrito apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso IX, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (comprovação de experiência na área);
- Item 3.2, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará)

- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará).
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.
INSCRIÇÃO 05
KAROLLAYNE DOS SANTOS BARROS
Inscrita apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará);

- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará);
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.

INSCRIÇÃO 06
MIGUEL BARBOSA DA SILVA NETO
Inscrito apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará);

-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.
.
INSCRIÇÃO 07
LUANA MELO DE QUEIROZ
Inscrita apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso II, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de comprovante de residência atualizado);
- Item 3.2, inciso VIII, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de comprovante de conclusão do Ensino Médio);

- Item 3.2, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará -1º grau);

- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará);
- Item 3.2 =, inciso VII, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidão militar da União).
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.

INSCRIÇÃO 08
JOÃO EMANUEL DE ALMEIDA DUARTE
Inscrito apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso II, do Edital nº 01/2023/CMDCA (ausência de comprovante de residência atualizado);
- Item 3.2, inciso IV, do Edital nº 01/2023/CMDCA (Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral);
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.

INSCRIÇÃO 09
JORGE LUIS DE PAULA
Inscrito apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso IX, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (comprovação de experiência na área);
- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará).
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.
INSCRIÇÃO 10
FRANCISCO EDVANDO PEREIRA VIANA
Inscrito apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso II, do Edital nº 01/2023/CMDCA (comprovante de residência sem declaração do titular);
- Item 3.2, inciso IX, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (comprovação de experiência na área - candidato apresentou declaração sem timbre e carimbo da entidade declarante);
- Item 3.2, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará -1º grau);

- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará);
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.
INSCRIÇÃO 11
ANTONIA VANDERLENE SOUSA NOBRE
Inscrita apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso II, do Edital nº 01/2023/CMDCA (comprovante de residência sem declaração do titular);
- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará);
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.
INSCRIÇÃO 12
ADEMIR DE BRITO SILVA
Inscrito apresenta a seguinte pendência de documentação:
- Item 3.2, inciso II, do Edital nº 01/2023/CMDCA (comprovante de residência sem declaração do titular);
- Item 3.2, inciso IV, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Estadual do Ceará -1º grau);

- Item 3.2 =, inciso VI, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (ausência de certidões de antecedentes civil e criminal da Justiça Federal do Ceará);
-Itens 6.4 e 6.9, do Edital Nº 01/2023/CMDCA (assinatura do formulário de inscrição.

Ibaretama-CE., 24 de maio de 2023.

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Comissão Especial

FRANCISCO CÉLIO CAVALCANTE NASCIMENTO
Comissão Especial

FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA
Comissão Especial

OCÉLIA DE FREITAS SILVA
Comissão Especial

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:9F21FFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 039/2023 – GP
02 de Maio de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** a Senhora **Elania Costa de Aguiar**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 02 de Maio de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:4CA5CE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 040/2023 – GP
02 de Maio de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **Maria Natália da Silva Ramos**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 02 de Maio de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:183B9F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 041/2023 – GP
02 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
ART. 1º - **NOMEAR**, Interinamente a Senhora, **ANGÉLICA HOLANDA LIMA – CPF Nº 932.021.563-49**, para no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, exercer todas as atribuições inerentes as funções de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio nas licitações referentes aos pregões, nas formas das Leis que regem as matérias.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 02 de Maio de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:B04972A2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP005.2023SASPM - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.**, cujo objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ: 27.141.930/0001-11;** para os Lotes: 01, 02 e 03; no valor de: **R$ 101.550,03 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos).**

Secretaria de Assistência Social e Política Para a Mulher.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL -
Secretário Assistência Social e Política Para a Mulher. –

Ibaretama - CE, em 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:21E6730E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Ns°: 20230096-SEC** e **20230097-SEC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2023SEC- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DO 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PARECER PEDAGÓGICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Doravante CONTRATADAS: 01- **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇO - LTDA,** inscrita no CNPJ: **09.596.757/0001-64,** com o valor de: **R$ 329.779,00 (Trezentos e vinte nove mil, setecentos e setenta e nove reais);** 02- **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **08.830.347/0001-73,** com o valor de: **R$ 186.400,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos reais).** Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R$ 516.179,00 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Alessio Costa Lima - **Secretário de Educação e Cultura.** Vigência dos Contratos: 17/04/2023 à 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:92E66F5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA
AUTOGRAFO DE LEI N.21/2023

Autógrafo de Lei n° 21/2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa com a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de IBIAPINA, e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo

Art. 1º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibiapina será composta pelos seguintes setores: I – Gabinete da Presidência da Câmara
II - Secretaria Administrativa
III - Controladoria Geral da Câmara
IV - Ouvidoria Geral da Câmara

Art. 2º Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecidas no anexo, parte integrante deste projeto.

I – Gabinete da Presidência da Câmara:
a) Chefe de Gabinete da Presidência – 01 vaga
b) Secretário Legislativo – 01 vaga
c) Tesoureiro – 01 vaga
d) Assessor Jurídico – 01 vaga

II – Secretaria Administrativa:
a) Diretor Administrativo – 01 vaga
b) Secretário Legislativo – 01 vaga
c) Motorista Legislativo - 03 vaga
d) Assessor Parlamentar - 03 vagas
e) Assessor Jurídico - 01 vaga

f) Chefe do Almoxarifado e Patrimônio – 01 vaga
g) Assessor Parlamentar Vereadores – 11 vagas

III – Controladoria Geral:
a) Controlador Geral da Câmara – 01 vaga

IV – Ouvidoria Geral da Câmara:
a) Ouvidor Geral da Câmara – 01 vag

Art 3º - Atribuições e Funções dos cargos em Comissão

Chefe de Gabinete da Presidência
I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
II – Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
III – Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;
Secretário Legislativo
I – Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
I – Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
III – Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
IV – Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
V – Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
VI – Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
VII – Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
VIII – Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
IX – Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;

Tesoureiro
IV - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
V – Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
VI – Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
VII – Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
X – Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
XI – Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;
XII – Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; XIII - Cumprir as determinações do vereador;
XIV - Exercer outras atividades correlatas.

Assessor Jurídico
I - Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o fito de subsidiar ou autores e responsáveis pelos pareceres em debate;
II - Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
III - Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública;
IV - Promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado;
V - Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo;
VI - Amparar a elaboração e analise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal;
VII – Assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa Legislativa;
VIII - Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora desse, quando para isso for solicitado e credenciado;
IX - Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da Mesa Diretora, sua Presidência ou do Legislativo em Geral;
X – Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias;
XI - Manter o Procurador-Chefe Legislativo e o Presidente da Câmara Municipal, informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
XII - Promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do Poder Legislativo;
XIII – Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir;
XIV – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior

Diretor Administrativo
I - Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;
II – Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências ou chefias subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;
III – Dirigir e assessorar os servidores ou unidades sob sua responsabilidade, acompanhando ou fiscalizando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, frota, manutenção e conservação de bens e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias;
IV – Coordenar diretamente os serviços de telefonia, atendimento ao público e recepção, protocolo de documentos e correspondências, copa, limpeza, zeladoria, vigilância, deslocamentos dos veículos, reprodução de documentos e arquivo geral da Câmara Municipal;
V – Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;
VI – Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;
VI – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
XIX – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
XX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superiores.

Motorista Legislativo
I - Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização;
II - Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança;
III - Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; IV - Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência;
V - Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; VI - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; VII - Executar outras tarefas correlatas.

Assessor Parlamentar/ Assessor Parlamentar Vereador
I - Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;

II – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
V - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
VI – Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
VIII - Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
IX – Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
X - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
XI – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar

Chefe do Almoxarifado e Patrimônio
I – Efetuar o controle, conferência e aceite dos serviços de terceiros e respectiva documentação de suporte visando a regular liquidação das despesas;
II – Efetuar o controle, conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos e dos serviços de manutenção em geral, visando a regular liquidação da despesa;
III – Chefiar os serviços de controle patrimonial, depreciação e reavaliação, bem como da disponibilização dos bens aos servidores e Vereadores através de registro e atualização da responsabilidade pela utilização dos bens;
IV – Organizar as atividades de inventário de bens permanentes e de consumo (almoxarifado), controlando a distribuição de suprimentos e outros materiais adquiridos;
V – Solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Câmara;
VI – Acompanhar a realização de reformas, alterações ou a execução de obras ou serviços, elaborando e prestando de contas ou informações sempre que necessário;
VII – Acompanhar a execução dos contratos ou serviços tomados;
VIII – Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Agente de Serviços
I - Executar serviços de portaria em geral, identificando, impedindo e direcionando a entrada de pessoas no prédio da Câmara;
II - Executar controles de acesso na portaria; III - Fornecer informações típicas de portaria;
V - Vistoriar preventivamente as instalações físicas da Câmara, relatando possíveis deficiências ao Diretor Administrativo;
VI - Executar serviços de vigilância diurna e noturna do prédio, quando determinado pelo Diretor Administrativo;
VII - Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas;
VIII - Verificar e informar ao Diretor Administrativo sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente;
IX - Fechar e abrir as portas no início e final do expediente diário;
X - Manter-se disponível para eventuais acessos ao prédio fora do expediente, quando solicitado;
XI - Apoiar a equipe de apoio operacional da Câmara nas suas rotinas, quando solicitado;
XII - Executar outras tarefas correlatas e afins.

Controlador Geral da Câmara
I - Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos;
II - Informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno para a promoção de medidas que se fizerem necessárias;
III - Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno;
IV - Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
V - Cientificar o Presidente da Câmara Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;
VI - Elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade;
VII – Elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno da Câmara Municipal, submetendo-as à aprovação da Presidência;
VIII – Coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da Câmara Municipal, visando sua adequação as normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário;
IX - Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior

Ouvidor
I – Receber demandas, manifestações, reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
II – Analisar as informações recebidas ou solicitadas, encaminhando-as para as unidades administrativas competentes, visando a solução dos problemas ou atendimento das manifestações suscitadas;
III – Recepcionar as informações das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhar retorno, respostas ou soluções aos munícipes e entidades requisitantes em geral, observando o prazo legal ou regimental para resolução;
IV – Manter o requerente informado do andamento de sua solicitação;
V – Manter controle das reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
VI – Realizar o atendimento ao público e aos servidores por telefone, meio eletrônico ou pessoalmente; VII – Elaborar estatísticas de questionamentos e atendimento em geral, mantendo as informações atualizadas e disponíveis para consulta;
VIII – Elaborar relatórios, registros e demais documentos que se fizerem necessários; IX– Operar sistema informatizado para auxílio ou realização de suas tarefas;
X – Divulgar resultados de pesquisas e levantamentos;
XI – Prezar pelo sigilo das informações que administra;
XII – Observar a legislação e as normas internas em sua área de atuação;
XIII – Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação da Câmara Municipal, principalmente os relacionados a transparência;
XIV – Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art.16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibiapina, 24 maio de 2023.

RODRIGO MELLO MARINHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina-CE.

Publicado por:
Kellry Aguiar de Santana
Código Identificador:7D11481E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 09/06/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 09/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó (CE), 25 de maio de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:ED727E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.006.2023-PERP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 15.006.2023-PERP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA DE "A" A "Z", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/06/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 25 de maio de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:ED113B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22.001/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuada sob o nº **22.001/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARA (SEINFRA) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAP) - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI, JUNTO AO MUNICIPIO DE ICÓ, TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, com data de abertura marcada para o dia 27 de Junho de 2023, às 09:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 25 de Maio de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FB3E2D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13.004/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, autuada sob o nº **13.004/2023-CP**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 26 de Junho de 2023, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 25 de Maio de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8143E49D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, HOMOLOGOU, **EM 25/05/2023**, O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.2023.03.13.01 – CAM-IGUATU-CE, NO VALOR A SEGUIR. ADJUDICATÁRIO: **NAYRON BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 47.758.896/0001-36**. VALOR MENSAL DE **R$ 7.380,00** (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE **R$ 88.560,00** (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA E MESA DIRETORA, ESPECIALMENTE JUNTO AOS FOROS, BEM COMO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, 25 DE MAIO DE 2023

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4F9CA2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.05.17.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Data da Sessão:** 12 de junho de 2023, às 14:00 hs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 25 de maio de 2023, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8BE580D8

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.25.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O **Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que o CORRAJ pretende realizar aContratação de serviços complementares especializados de comunicação, a serem prestados na criação de material publicitário institucional, desenvolvimento, execução e divulgação do plano de comunicação, junto ao Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Data e horário limitem para Apresentação da Proposta de Preços: 31/05/2023 até às 24h00min.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede do CORRAJ, sito a Rua professor João coelho, 222, Bastiana, Iguatu/CE, no horário das 8:00hrs às 12:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacorraj23@gmail.com** até a data e horário limite acima O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CORRAJ em**https://corraj.ce.gov.br/licitacoes**. Informações poderão ser obtidas através do Tel. (88) 9 8122 - 6859, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Iguatu/CE, 25 de maio de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:801ECB0F

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EMENTA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ

O Presidente do **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ**, **José Adil Vieira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, e considerando o disposto na Lei de nº 10.520/2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento no inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº. 10.520/2002, a Sra. Kelly Nayara Bezerra Nascimento, inscrita no CPF sob o nº. 061.964.123-10.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

I – Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 141.635.943-53;
II – Maria Lucilene de Souza Bezerra, inscrita no CPF sob o nº. 992.052.543-04.

Art. 3º. O pregoeiro e a equipe de apoio terá como atribuição o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições conferidas pelas legislações pertinentes e as necessárias para o bom desempenho do pregão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no site oficial do CORRAJ, e também afiada no quadro de exposições e avisos do Consorcio.

Iguatu – CE, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Consórcio Regional e Resíduos do Alto Jaguaribe

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:60118E01

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, n° 648, Centro, Iguatu-Ce, CEP nº 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchoa Júnior – Titular Administrador.

Processo: Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona) nº 2023.04.04.02, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2022.08.08.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato:** 2023.05.25.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, conforme quantidades e especificações informadas em ofício, parte integrante do processo de adesão. **Valor Global:** R$ 154.877,88 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 25 de maio de 2023. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura de Araújo dos Reis - Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 25 de maio de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B88727E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Procurador Geral do Município **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.07-PGMI**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0401-041220015.2.009 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:25793665

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 66, o(a) Secretário(a) **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.03-SECES**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0901-121220058.2.031 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:64F0D8F1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE RP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.04.01. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA-DEMAIS, INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.798.911/0001-55. VALOR ESTIMADO DE R$ 1.158.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHETOS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520, DE 18 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.15.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 04 DE MAIO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2023. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SPM; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME; JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA-DEMAIS. IGUATU-CE, EM 04 DE MAIO DE 2023. CÍCERO LEITE DE MACEDO, SECRETÁRIO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E7EAAA3B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Ordenador(a) de Despesas **ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.02-SEFAM**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0501-041220049.2.011 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:47C13CF9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 69, o(a) Secretário(a) **VILSON BEZERRA CASTRO,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.15-SPD**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante

Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 1901-041820058.2.261 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FD33C489

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, **Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais-SEAPI,** através da **SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 73, o(a) Secretário(a) **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.17-SEAPI**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0302-041220040.2.294 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C3E63620

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Ordenador(a) de Despesas da pasta **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.08-SAS**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 2601-081220058.2.129 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9B818587

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA - GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Controlador e Ouvidor Geral da pasta **ALISSON FERREIRA ALVES,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.13-CGMI**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 1601-041220049.2.112 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C26FA750

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Secretário(a) **VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.12-SEDA**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 1401-201220058.2.100 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1A47ECF8

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE**, em cumprimento a Legislação em vigor, o(a) Ordenador(a) de Despesas **ANA LUIZA**

BANDEIRA BASTOS, faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.09-SESPORTE**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0501-041220049.2.011 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A1EFD69A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o Secretário **FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.05-SEGOV**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0201-041210049.2.010 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B5B93F1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, em cumprimento a Legislação em vigor, o(a) Secretário(a) **MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.11-SEINFRA**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 1301-151220058.2.095 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C573AA94

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 67, o(a) Secretário(a) **MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.04-SHD**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0801-164520049.2.264 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6298AAE0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DA SAÚDE - SMS**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Secretário(a) **MARGARIDA MARTEUDA GONCALVES,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.19-SMS**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-101220004.2.014 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:05013F4E

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, **Secretaria de Serviços Públicos e Conservação-SESPCON,** através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 72, o(a) Secretário(a) **MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.16-SESPCON**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 1303-154520058.2.309 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CFF22EB1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, **Secretaria de Transporte e Logística-SETRANS,** através da **SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 70, o(a) Secretário(a) **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.20-SETRANS**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0303-044520002.2.296 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:421BEEB1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, **Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEDET,** através da **SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 71, o Secretário **FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.10-SEDET**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0202-111220058.2.298 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9CF3777D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DO GABINETE- SEGAB**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Secretário(a) **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.06-SEGAB**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0301-041310003.2.224 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C4B7B6C4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, o(a) Secretário(a) **ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.18-SEMASPA**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de

empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 2701-154520058.2.179 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CE036836

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO 1º (PRIMIRO) TERMO ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da **SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN**, em cumprimento a Legislação em vigor, e em especial a Lei nº 3.019/2023, art. 68, o(a) Secretário(a) **GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO,** faz-se publicar o extrato resumido de Aditivo de Prazo Contrato Original nº **2022.03.31.14-SETRAM**, firmado com a empresa: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado pelo Senhor(a) Leonardo José Macedo, Representante Legal. **Fundamento Legal:** no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas Contratuais. **Processo Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.03.17.01-PMI-DIVERSAS. Cujo o **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução contábil e de acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **Data do Aditivo:** 30 de março de 2023. **Vigência:** início dia 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 1701-044520032.2.114 e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1D2591D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA NUCLEO CONTABILIDADE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 055/2023
DATA: 13 de abril de 2023

A Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Decreto 3024/2023, de 16 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 483/2023, de 27 de fevereiro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, José Ronald Gomes Bezerra;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Marilza Ferreira Silva Minéu, matrícula 000047 da função de confiança de Chefe de Núcleo de Contabilidade, CNI-3, da Unidade Executora do SAAE.

Art. 2º Nomear o servidor Carlos Alberto da Silva, matrícula 60174, na função de confiança Chefe de Núcleo de Contabilidade, CNI-3, da Unidade Executora do SAAE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA MARTINS LIMA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:A3F6CDCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA COMISSÃO PATRIMONIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 056/2023

Iguatu 13 de abril de 2023

> "Nomeia a Comissão Permanente de Patrimônio, para realizar Inventário, Registro, Baixa, Controle, reavaliação e supervisão do Patrimônio Púbico".

A Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Portaria 483/2023, de 27 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder inventario patrimonial, para efeito de existência física dos Bens Móveis e Bens imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o disposto no §3.º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e propiciar meios eficientes na realização do inventário anual.
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de Bens Permanentes (Imobilizado), que se encontram obsoletos, antieconômico ou inservíveis.
CONSIDERANDO a necessidade de registrar, organizar, controlar e conservar o acervo patrimonial da administração INDIRETA.
CONSIDERANDO que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fim de preservar o patrimônio público.
CONSIDERANDO que a baixa de bens pertencentes ao patrimônio público encontra-se minuciosamente regulamentada na Lei nº 8.666/1.993; e
CONSIDERANDO a necessidade de planejar a manutenção e reposição dos bens móveis.
RESOLVE:
Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Patrimônio, com o objetivo de realizar Inventário, Registro, Baixa, Controle, reavaliação e supervisão do Patrimônio Púbico do SAAE de Iguatu, nomeando os seguintes servidores efetivos: Joaquim Josimar de Oliveira, membro Presidente, matricula nº 60159; José Oliveira De Mendonça Filho, membro, matrícula 000034 e Francisco Jakson Souza da Silva, membro, matrícula 60176.
Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
1 Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada.
2 Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como bens permanentes.
3 Bens Inservíveis – aquele que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal.

4 Alienação de Bens – procedimento de transferência para terceiros da posso e propriedade de bens patrimoniais.
5 Baixa de Bens – procedimento da exclusão de bens do acervo patrimonial do SAAE de Iguatu-CE.
6 Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.
Art. 3.º - A Comissão Permanente de Patrimônio do SAAE tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatórios, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos em uso com os registros patrimoniais, cadastrais e valores avaliados.
Art. 4.º - Compete a Comissão Permanente de Patrimônio:
7 Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do SAAE.
8 Promover avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAAE, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre alteração.
9 Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial.
10 Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.
11 Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio.
12 Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição.
13 Emitir Ata circunstanciado após realização dos trabalhos.
14 Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão Permanente de Patrimônio, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenara as ações relativas a:
15 Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso.
16 Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo.
17 Conciliação dos bens permanentes do SAAE e consolidação dos dados levantados.
18 Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6º - A presente atribuição não acrescenta valores a remuneração dos servidores nomeados para as atribuições constantes desta portaria.
Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

ADRIANA MARTINS LIMA
Superintedente Do SAAE de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:7DA4C44C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2022.04.11.01 - SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO COMERCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SUPORTE TÉCNICO. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP. **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111. RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 24/05/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO IV.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:724D1956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 0049/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 0049/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA**
MARIA **SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico — SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba — Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALEXANDRA MARQUES DE LIMA ALEXSANDRA FERREIRA MELO MARIA CLEIDIENE DOS SANTOS MARIA ELENILDA FERREIRA PAES SHEILA MARIA DE PAULA
ANTÔNIO RENATO MAGALHÃES BARROSO FRANCISCO NATALÍCIO ALEXANDRE RODRIGUES

ALANA LOPES ARAÚJO

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Irauçuba/CE, 23 de Maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1AEDFD06

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 007/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 002/2023.

A PREFEITURA **MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA** MARIA **SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 002/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado: a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico — SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba — Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAFAELA FERREIRA BORGES SABRINA FERREIRA LIMA ALAISA DE SOUSA FERNANDES GLEICY KELLY SILVA GONÇALVES
NAIANE SOARES DOS SANTOS ANNA VIVIA DUARTE FERNANDES

SECRETARIA DE FINANÇAS

CRISTINA ROMINA DE CARVALHO DE OLIVEIRA

Irauçuba/CE, 07 de março de 2023

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:628662E6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 017/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 002/2023.

A PREFEITURA **MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA** MARIA SANTOS BARRETO, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 002/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado: a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico — SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba — Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FRANCISCO HELLYC SOUSA RAFAEL
PINHEIRO NETO AVILA BASTOS
PEDRO HENRIQUE MENDES FERNANDES LUIS HENRIQUE ALVES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 03 de maio de 2023

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CDFACE15

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 018/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. PATRíciA MARIA SANTOS BARRETO, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA os candidatos inscritos no edital 002/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Económico — SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba — Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ISABEL PRISCILA BRAGA DE SOUSA

Irauçuba/CE, 24 de maio de 2023

} ,.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:03E26F1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2023-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 026-2023-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. O mesmo ocorrerá no site https://www.novobbmnet.com.br/ com início do acolhimento das propostas: 26/05/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 07/06/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 07/06/2023, às 08h05; início de disputa de preços: 07/06/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; https://www.novobbmnet.com.br/; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 25 de Maio de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64AD401A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25-001- TIPO: MENOR POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25-001- TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO:COMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO SITIO BALANÇAS JATI CE

Valor Total Estimado: R$ 14.290,13
Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 26 de maio de 2023 até o dia 07 de junho de 2023, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 07 de junho de 2023, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 25 de maio de 2023

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:320B72E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Lairton Coelho
Nome
011.129.329-41
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cipó.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:46BD610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Mailson Duarte Gomes
Nome
885.038.443-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Riacho Fundo.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1CAF613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Milton Belo de Oliveira
Nome
080.697.459-16
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira do Touro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8736ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Patrício Lima de Souza
Nome
061.453.263-95
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Umburanas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:590EED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Chirlei Mourão Gomes
Nome
073.524.433-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B7CCD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Clodoaldo José Duarte de Souza
Nome
893.398.003-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Agua Fria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C0DA9F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Elis Lima e Silva
Nome
537.787.233-91
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Bárbara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E59D1288

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisca Gomes de Souza
Nome
312.797.593-72
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:06BD9A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Cezario da Silva
Nome
008.639.863-66
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E93DB26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Chagas Alves Barbosa
Nome
134.144.188-19
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Muriçoca.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:201D7785

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Gladson Duarte Teixeira
Nome
537.778.163-53
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Belo Monte.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FD505414

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Gladson Duarte Teixeira
Nome
537.778.163-53
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Delfina.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BADCE74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Hildevan Lima de Oliveira
Nome
005.940.483-38
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Bárbara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0BF696F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Izael Ferreira de Sousa
Nome
703.434.033-15
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no**

segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate, localizada no município de Jucás, no **Sítio Rozário.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6F4EF223

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

José Claudio Barbosa
Nome
145.246.078-70
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serraria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:08A4B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Lairton Fernandes de Souza
Nome
042.224.193-89
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Lagoa da Porta.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1CAEEE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Manoel Batista da Silva
Nome
079.409.317-50
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cipó.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CF413E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Lucivania de Lima cabral
Nome
902.436.503-10
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Balanças.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5D70842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Michelia Ferreira Batista
Nome
071.806.843-25
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:40F2FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Marlucia Pereira do Nascimento
Nome
902.579.283-91
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio do Bezerras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0EE3494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Otaciano da Silva Mata

Nome
843.509.383-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Malhada Limpa.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B9C02BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Raimunda Carvalho da Costa
Nome
731.296.313-72
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DD7E2419

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Samoel Silva de Lima
Nome
026.937.853-75
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Bárbara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C464EDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Sandra Lima Bezerra
Nome
040.617.393-10
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Caiçara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B95F3F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Sebastião Gomes Neves da Silva
Nome
233.932.203-06
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas (plantação de milho)**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Francisco.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EA278DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Alano Albuquerque Luna
Nome
010.112.143-18
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Irapuá.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A60533E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Alves de Oliveira
Nome
720.678.023-72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Recanto .**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A580BCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Gomes de Souza
Nome
537.772.393-72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E74C2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Luiz Alves de Oliveira Filho
Nome
326.171.513-87
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:18026CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Luiz da Silva Lucas
Nome
067.467.688-21
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e compromisso-LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cruz.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B7FB623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Vivencia de Souza Miranda
Nome
060.287.243-00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e compromisso-LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6D314158

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Alves de Oliveira
Nome
720.678.023-72
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Recanto .**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5D6EB639

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Gomes de Souza
Nome
537.772.393-72
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F1BA2F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Luiz Alves de Oliveira Filho
Nome
326.171.513-87
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença**

Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:867A2A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Luiz da Silva Lucas
Nome
067.467.688-21
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e compromisso-LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cruz.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8AB4BB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Vivencia de Souza Miranda
Nome
060.287.243-00
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e compromisso-LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AF13B141

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 519104012023.1– OBJETO: Aquisição de kits bebês destinados à Sec. de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** Francisco Cleyton Arruda- ME., (CNPJ: 23.558.182/0001-16), representada pelo seu Administrador, Sr. FRANCISCO CLEYTON ARRUDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 35.793,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5190401/2023 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.244.0807.2.039.3390.32.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023, improrrogáveis. **DATA:** 24/05/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 08 às 13h, Massapê-CE. –

CARLA MARIA ARAÚJO PINTO,
Secretária da Sec. de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:FFC07E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54

Nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado do município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 835/219;
3) a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais;
Resolve:
Art. 1º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado das Secretarias Municipais de Massapê, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
I – Diego Hyury Arruda, procurador do município de Massapê;
II – Antônio Alexandre Pinto, Auditor de Controle Interno;
III – Andrik Liberato de Vasconcelos Carvalho, Procurador-Geral Adjunto;
Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo procurador municipal DIEGO HYURY ARRUDA.
Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:657FBCBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.02/TP. OBJETO: Prestação de Serviços de treinamento gerencial, apoio administrativo e acompanhamento de forma remota e presencial, com ênfase no melhoramento das relações interpessoais internas e externas, visando

a excelência do atendimento humanizado e eficiente de interesse das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE**.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR: STENIO PIERRE COSTA SILVA (R$ 168.000,00); 2º LUGAR: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL (R$ 288.00,00); 3º LUGAR: CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (R$ 364.512,00); 4º LUGAR: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA (R$ 338.400,00). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA MAURITI/CE, 25 DE MAIO DE 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9892AE5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 1503.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 31.05.2023, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas.

Meruoca-Ce, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:43F72D2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25.05.01/2023

Extrato do Contrato nº 25.05.01/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.05.24.2. **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Secretaria de Cultura, turismo e eventos e a empresa AX ADMINISTRATIVO & COMUNICAÇÃO **Objeto:** Contratação de empresa especializada em ornamentação, serviço de buffet, serviço de iluminação e sistema de som, para realização de Evento "Chá Literário com Poesia", da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no Município de Milagres-CE **Valor Global:** R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 03 meses a contar da assinatura. **Signatários:** Lúcia Macêdo Landim e Aristóteles Quirino Xavier.

Milagres/CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7C12D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.07.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº25.05.01/2022, referente àTOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.07.1.**Partes:**A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria em Brasília/DF, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), à Câmara de Deputados, ao Senado Federal e ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Município de Milagres/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 25 de maio de 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023.**Signatários:**Jorge SamuelLima Gonçalves eFábio Morais Duarte.

Milagres/CE, 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:55FAA34A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.03.01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES EM VIRTUDE DE EVENTUAL NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE.** Vencedores: **ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 09.602.664/0001-03**, com o valor global de **R$ 227.484,60 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.957.595/0001-00,** com o valor global de **R$ 120.059,10 (cento e vinte mil, cinquenta e nove reais e dez centavos). MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 40.212.031/0001-20,** com o valor global de **R$ 190.729,98 (cento e noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93 e 10.520/02 –

MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Missão Velha-CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:03CAB1E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.09.01. A Comissão Permanente de Licitação, torna público

para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2023.03.09.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECREARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. EMPRESA **VENCEDORA:** B F EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, com o **valor global de R$ 383.784,26 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data desta publicação. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Missão Velha-CE, 24 de maio de 2023.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0C7B3552

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05042101SEAD

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05042101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05042101SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.047.122.0004.2.010, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não vinculados a Impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2023 e término em 04/04/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA - Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA.

Mombaça-CE, em 04 de abril de 2023.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:37E7220D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023GAPR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023GAPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS
ORGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 11/05/2023.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**.
DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 - COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**, com sede em Mombaça-CE, à Rua Jaime Benevides, nº 55, Centro, inscrita no CNPJ/MF com o nº 07.666.332/0001-59, CEP: 63.610-000, com o valor global de **R$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais).ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO**, (Sócio) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME.**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 11 de maio de 2023.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES -
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1784FD23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público Aviso de Licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO**, oriundo do Processo nº **2023.05.23.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min** do dia **26/05/2023**. Abertura das Propostas**: 12/06/2023** às **14h00min**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 25/05/2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8CAC0FFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 16 DE MAIO DE 2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria/MDR nº 260/2022.

O Senhor JOSE VANDERLEY NOGUEIRA, Prefeito do Município de Morada Nova, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de maio de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:583F21FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pregão Presencial 2023.03.31.30-PP. Contratante: Regime Próprio de Previdência. Contratada: CABRAL & ALENCAR ADVOCACIA PÚBLICA. Contrato de nº 2023.05.23.01-RPP. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional e jurídica para implementação de procedimentos, rotinas e práticas operacionais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda/CE. Valor Global do Contrato R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência: até 23/05/2024. Dotação Orçamentária: 12 12. 09 122 0037 2.042 - Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ. Signatário, pelo contratante: Thaís Amorim de Lima Pinheiro. Pelo contratado: Ana Keive Cabral Moreira Alencar.

Nova Olinda-CE, 23/Maio/2023.

THAÍS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Regime Próprio de Previdência

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:34DC496A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/23, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00938/22

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 24 de Maio de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/23 de 24 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 20.000,00

PARA:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.042 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 10.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

Nova Olinda, 24 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/23 de 24 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.200,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1701000000 Outros Convênios do Estado
2.500,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
20 605 0038 1.032 Construcao/Reforma/Ampliacao do Matadouro Publico Mercado Municipal Ce
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
5.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 20.000,00

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Beneficios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin
10.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 10.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

Nova Olinda, 24 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DB366F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a antecipação da primeira parcela do abono anual devido aos segurados e aos dependentes da PREVI NOVA OLINDA no ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Previ Nova Olinda autorizada a antecipar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário, a ser realizado no mês de junho de 2023, unicamente, para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - Eventuais descontos legais nos benefícios serão realizados apenas quando do pagamento da segunda parcela no mês de dezembro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE MAIO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DA4EECF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 814.175.943-49, do cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:060AAE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERA EDINA ELIAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 873.592.603-10, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4ACFC3F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PE017/22.27

O Ordenador de despesas do GABIENTE DA PREFEITA *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABIENTE DA PREFEITA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABIENTE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0142.2.002

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 5.690,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES

Nova Russas-CE, 18 de maio de 2023.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:A2979FB5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO GM-PE017/22.26

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.096

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 14.509,50 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 16 de maio de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:D2C399D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-CP001/2023.02

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-CP001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIEMNTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TODO O NECESSÁRIO E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO, DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1401.12.361.003.1.037 e 1401.12.365.003.1.038*

ELEMENTO DE DESPESA*:* *4.4.90.51.00*

SUBELEMENTO DE DESPESA: *4.4.90.51.92.*

FONTE DE RECURSOS: 1540000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ROTEX ENGENHARIA LTDA	R$ 3.005.234,18 (TRÊS MILHÕES E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente instrumento terá prazo de 12 meses, da data da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas/CE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:EFCF91BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SI-PE002/2023

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE002/2023. **ARP N. º:** SI-PE002/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. EMPRESA: LUIZ MAURO FERREIRA** (01.397.622/0001-68), pelo valor global de **R$422.948,00** (quarenta e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:03362331

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-CP001/2023.01

A Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-CP001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIEMNTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TODO O NECESSÁRIO E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO, DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1001.08.244.003.1.031*

ELEMENTO DE DESPESA*:* *4.4.90.51.00*

SUBELEMENTO DE DESPESA: *4.4.90.51.92.*

FONTE DE RECURSOS: 1660000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ROTEX ENGENHARIA LTDA	R$ 552.666,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente instrumento terá prazo de 12 meses, da data da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas/CE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:9C151E7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023/05.25.1

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Penaforte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023-SECULT;
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.13.392.0017.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ‘‘CIEL RODRIGUES’’ QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2023 EM PRAÇA

PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.
PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023
CONTRATADA: ADIMINISTRAÇÃO MIDIAS BRASIL LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO FERREIRA ÂNGELO
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Penaforte (CE), 25 de Maio de 2023.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CC8C216B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 436/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Declara como patrimônio cultural e imaterial do município de Piquet Carneiro a "Festa dos Caretas", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a prática da "Festa dos Caretas", suas atividades e manifestações organizadas anualmente no município de Piquet Carneiro, constituída como patrimônio cultural de natureza imaterial do povo piqueense.
Parágrafo único - Os eventos que tratam o *caput* deste artigo ocorrem sempre durante a semana que precede os Domingos de Páscoa e se encerram nos Sábados de Aleluia, de cada ano, com tradicional "Circo dos Caretas".
Art. 2º. A "Festa dos Caretas" de Piquet Carneiro será incluída no Calendário de Eventos Esportivos, Culturais, Religiosos e Cívicos, estabelecidos na Lei municipal nº 285/2017, de 30 de maio de 2017.
Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro promover as ações necessárias para o cumprimento e a execução desta Lei.
Parágrafo único – Poderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro provocar a instauração do processo de registro no Livro das Celebrações do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o patrimônio cultural cearense e brasileiro, na forma do disposto na Lei estadual nº 13.427/2003, e do Decreto nº 3.551/2000, de 4 de agosto de 2000.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a apoiar, no que couber, a organização das práticas culturais de que trata esta Lei, por meio dos grupos existentes e que vierem a ser criados, nos termos do regulamento.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 de maio de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:11FF568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.12.01

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

O presente Relatório refere-se à Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, em regime de execução indireta, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retelhamento das Escolas Azarias Fernandes e Reino Infantil na sede do município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, s/n, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima- Presidente, e por seus membros Vinicius de Pádua Ricarte Lucena e Jeovano Paes Monte, recebeu os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da Sessão de Habilitação. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; PILARTEX CONSTRUCOES LTDA e R M CLEMENTE CANDIDO ME. A Comissão dividiu a análise em dois blocos: no primeiro bloco foi analisada a documentação referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista e Econômico-financeira, com a participação do Assessor Jurídico Narcélio Limaverde Filho, OAB/CE nº 13.102; no segundo bloco foi feita a análise da Habilitação Técnica que, por se tratar de uma área específica de engenharia, a Comissão foi assessorada pelo Engenheiro Civil Francisco Antonio dos Santos, CREA/CE 8550-D, prestador de serviços da Prefeitura Municipal. Após análise minuciosa de toda documentação, foram consideradas as seguintes empresas como HABILITADAS: R M CLEMENTE CANDIDO ME; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas INABILITADAS. São elas: PILARTEX CONSTRUCOES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem (5.1) A licitante não apresentou o balanço na forma da Lei (um Balanço Patrimonial autêntico na forma da lei observando o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir: Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do livro diário do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 c/c art. 289 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000); PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra ("A") A licitante anexou a Prova de inscrição no Registro Cadastral(CRC) de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, fora do prazo validade, qual seja: 31/12/2022; e J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL letra ("A") Não apresentou Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um profissional de nível superior na área de engenharia civil. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Povo) e Diário Oficial do Município. Inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:02744797

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 01/2023/PC-CMQ.01 E 01/2023/PC-CMQ.02

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 01/2023/PC-CMQ.01 e 01/2023/PC-CMQ.02. O Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis torna público o extrato dos contratos, oriundo da **ADESÃO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 027/2022/SRP.01 e 027/2022/SRP.02,** advindo do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Quiterianópolis - CE. **OBJETO:** ADESÃO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 027/2022/SRP.01 E 027/2022/SRP.02 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** MONTEREY COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 00.543.669/0001-20, detentora da de Registro de Preços Nº 027/2022/SRP.01, **VALOR TOTAL:** R$ 18.920,90 e STATUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 45.017.568/0001-53, detentora da de Registro de Preços Nº 027/2022/SRP.02, **VALOR TOTAL: R$ 22.230,30**. **DATA DE ASSINATURA**: 25/05/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Neto Lacerda de Deus - Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis, David Saymon de Castro Sampaio, CPF: 002.720.403-04 - Proprietário e Aurineide Pires de Lima Ferreira, CPF: 416.200.623-72 - Proprietária.

Quiterianópolis - CE, 25 de maio de 2023.

ANTONIO NETO LACERDA DE DEUS
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:0CB1594C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2023.01; 015/2023.02 E 015/2023.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2023.01; 015/2023.02 e 015/2023.03. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** FERNANDES ATACAREJO LTDA - ME, **CNPJ:** 38.333.439/0001-09. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Educação: R$ 159.500,00 e COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP, **CNPJ:** 32.548.156/0001-06. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Assistência: R$ 26.914,30 e Educação/FUNDEB: R$ 66.576,00. **DATA DO CONTRATO**: 25/05/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIO**: Jefferson Fernandes Barbosa, CPF: 057.764.933-74 e Adna Leonardo Braga, CPF: 078.234.653-70. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 25 de maio de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:C9CDE6C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 560 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Concede o Diploma Benfeitor Quixadaense ao Sr. Sergio Teixeira Felício e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º. Nos termos da Lei Nº 2.348/2008, fica concedido o Diploma Benfeitor Quixadaense José de Barros Ferreira ao Sr. Sergio Teixeira Felício pela atividade empresarial desenvolvida no ramo comercial de tecido na Vila Sede do Distrito de Juatama– Quixadá, apoiando todas as ações solidárias e sociais realizadas em prol da comunidade.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 25 de Maio de 2023.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4B4F44AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 561 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Concede o Diploma Benfeitor Quixadaense ao Sr. Francisco Osmar Diógenes Baquit e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º. Nos termos da Lei Nº 2.348/2008, fica concedido o Diploma Benfeitor Quixadaense José de Barros Ferreira ao Sr. Francisco Osmar Diógenes Baquit pelo trabalho desenvolvido como vice-prefeito e deputado estadual por 07 (sete) Legislaturas impulsionando o progresso de Quixadá e bem estar de seu povo.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 25 de Maio de 2023.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F02A210D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 562 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Concede o Diploma Heróis da Saúde ao Dr. Omã Murab de Oliveira e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º. Nos termos da Lei Nº 3.144/2022, fica concedido o Diploma Heróis da Saúde – Dr. Antonio Moreira Magalhães *Dr. Omã Murab de Oliveira, natural de Quixadá,* pelos relevantes serviços prestados como *médico* na luta em prol da saúde da população Quixadaense.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 25 de Maio de 2023.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D93AC347

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 563 DE 25 DE MAIO DE 2023

CONCEDE O DIPLOMA EMPREENDEDOR QUIXADAENSE AO SR. ANTÔNIO FELIX FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido na área do comércio através de lojas de eletrodomésticos e postos de combustíveis, fica concedido o Diploma Empreendedor Quixadaense ao Antônio Felix Fernandes, empresário natural de Quixeramobim.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 25 de Maio de 2023.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:30E60462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023

DECRETO Nº 32/2023, Quixadá, de 08 de maio de 2023

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o art.1º do Decreto nº 26/2023, passando a vigorar da forma que segue:

"*Art.1º - Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O Suas que Temos, Suas que Queremos", abordando os seguinte eixos:*
(...)"

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quixadá, 08 de maio de 2023

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*WEYBER QUEIROZ LIMA*
Prefeito Municipal de Quixadá	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C4DF4E2E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023 SUB JUDICE PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023 SUB JUDICE PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a sentença da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo n° 0052576-62.2020.8.06.0151, julgando procedente o pedido para que se proceda com a nomeação da impetrante, ANTONIO DANILO ALVES DE LIMA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Funerários do Município de Quixadá;

Considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AJ-0009	ANTONIO DANILO ALVES DE LIMA	HABILITADO(A)

1 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 23 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AF02E296

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016,

CONSIDERANDO a sentença da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo n° 0202447-98.2022.8.06.0151;

RESOLVE:

CONVOCAR, ***sub judice***, o(a) candidato(a) relacionado(a) neste Edital, para que possa realizar a entrega da documentação, parte integrante da convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal Edital n° 01/2016:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, na **terça-feira, dia 06 de junho de 2023, de 08:00h às**

11:00h (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

- DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para a entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, avaliação da aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL		
DATA: 06/06/2023 – **HORÁRIO: 08H00 ÁS 11H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
35º CLASSIFICÁVEL	MANOEL ADILTON FORTE CAMELO	CA-0109

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
Em caso de cessação, revogação ou nulidade da decisão de antecipação de tutela dos autos de n° 0202447-98.2022.8.06.0151, deverá a Administração Pública suspender os efeitos do presente edital e todos os seus efeitos jurídicos, sejam eles quais forem, até posterior decisão terminativa, com trânsito em julgado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 23 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:254ADBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.05.006/2023

PORTARIA Nº 03.05.006/2023

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO EDNOU GOMES, portador (a) do CPF 213.744.733-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. AGRICULTURA FAM. DES. RURAL, admitido (a) em 01/09/2011, sob matrícula nº 00899172, no cargo de MOTORISTA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 03 de Maio de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 03/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EAD91732

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP: **ATA Nº 006/2023-A-SRP –** Valor global: R$ 700.000,00 – Taxa de agenciamento: R$ -8,00 (oito reais negativos de taxa de agenciamento, a título de desconto que será aplicado em cada bilhete emitido) – **CONTRATADA**: WC Viagens e Turismo EIRELI - ME, através de sua representante legal, a Sra. Sid Cleia Carvalho Gonçalves. OBJETO: Registro de preço para taxa por transação (transaction fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela contratante: Secretária de Administração, a Sra. Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:143815BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL N. 005/2023/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixelô, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e na Lei Municipal nº 18/97 de 1997, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

 Após análise pela Comissão Especial Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura, segue relação dos candidatos inscritos que atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2023/CMDCA:

Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO
01 GEORG FERREIRA DA SILVA DEFERIDA
03 DEYVIDI ABREU MELO DEFERIDA
04 DANIEL SILVA ALVES DEFERIDA
05 JOSEFA JAIRA FERREIRA DE FREITAS DEFERIDA
06 BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO DEFERIDA
07 ILDENIA ALVES DE LUCENA DEFERIDA
08 SEBASTIANA THAIS SILVA OLIVEIRA DEFERIDA
09 CLEIDE VANDA LOPES SILVA DEFERIDA
11 GLACIANO OLIVEIRA COELHO DEFERIDA
12 TAINARA SILVA DEFERIDA
13 MARIA DJACIRA GOMES RIBEIRO BARROS DEFERIDA

 Segue relação dos candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2023/CMDCA:

Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO
02 ALZIRENE MELO SILVA INDEFERIDA
10 MARIA PAULA RICARTE ARAUJO INDEFERIDA

Quixelô-CE, 25 de Maio de 2023.

CAIO VINNY SILVA ALVES
Presidente do CMDCA - Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ABBF855D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.1. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HF PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, válvulas e câmeras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 144.872,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C2383893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.2. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa HF PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Jayllani Araújo Alexandre e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C4E00379

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.3. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa HF PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Silva Lima e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0D0BC733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.4

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.4. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa HF PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 85.572,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Guilherme de Lima e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C8BB7B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.5

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.5. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa HF PNEUS LTDA.

Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.040,00 (três mil quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Jayllani Araújo Alexandre e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DF731C77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.6

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.6. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e válvulas, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.596,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Viviana Bezerra Gomes e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5193BEBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.7

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.7. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Vigilância Sanitária (Endemias), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Viviana Bezerra Gomes e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2DC457D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.8

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.8. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e válvulas, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Viviana Bezerra Gomes e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D0BDEB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.9

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.9. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa D A B N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Silva Lima e Daltro Luis Antunes Bastos Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F648C5D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.31.1.10

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.03.31.1.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa D A B N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 126.617,20 (cento e vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Guilherme de Lima e Daltro Luis Antunes Bastos Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4ECEDA7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Distrito de Lagoinha - Quixere, torna público o aviso de rescisão do CONTRATO, firmado com a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA, cujo objeto é a **Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua José Gomes de Sousa, 0001, Lagoinha - Quixeré-CE, para o funcionamento do Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE**, que fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Distrito de Lagoinha-Quixere**
.
Quixeré-Ce, 10 de maio de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE
Contratante

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FBE7627D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO CARONA Nº 22.05.001/2023-PMS

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 22.05.001/2023-PMS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Saboeiro-CE, de acordo com as especificações no termo de referência. Referente as Adesões das Atas de Registro de Preços Nº 2023.03.29.01-PMI e 2023.03.29.02-PMI, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2023.02.07.01-PMI-SECES.

Saboeiro-CE, 25 de maio de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A89D8FE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 255231-SEDUC
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 22.12.202.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ.....: 30.607.801/0001-80
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 52.833,30(cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023
VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:250054DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIEF PEDRO HOLANDA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **TALISMA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA,** é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 534.914,87 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 25 de maio de 2023

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FC8256DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **08/06/2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com.

Ubajara/CE, 25 de Maio de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **26/05/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:68477936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS 01.062/2022-TP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS 01.062/2022-TP - O Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS 01.062/2022-TP; Unidade Administrativa:** Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **Dotação Orçamentária:** 0503.15.451.0285.1.017 - Construção, Pavimentação em Pedra Tosca e Restauração de Vias e Logradouros. **Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no distrito de Araticum no município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP: 1975, da Superintendência de Obras Públicas (SOP-CE). **Vigência do Contrato:** 120 (cento e vinte) dias; **CONTRATADA:** A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; **Assina pela Contratada:** Adriano Aguiar Lima; **Assina pela Contratante:** Francisco Roginaldo Rocha; **Valor Global:** R$ 997.469,22 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Ubajara - CE, 25 de Maio de 2023. Francisco Roginaldo Rocha. Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

CIRCULAR: **26/05/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

JORNAL "O POVO"
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:00EB8ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 01.062/2022-TP.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 01.062/2022-TP. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no distrito de Araticum no município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP: 1975, da Superintendência de Obras Públicas (SOP-CE). **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº 07.386.649/0001-31, no valor global de **R$ 997.469,22 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).** Ubajara - CE, 24 de Maio de 2023. Francisco Roginaldo Rocha. Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

CIRCULAR: **26/05/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
JORNAL "O POVO"
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:DD0EDB4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva ELIEUZA BATISTA DA SILVA ALENCAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0505.004/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora efetiva **ELIEUZA BATISTA DA SILVA ALENCAR (Matrícula nº 5414)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo Aux. De Serviço Gerais/Merendeira, a ser usufruída no período de 05/08/2023 a 05/11/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8983914D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva FRANCISCA RAIMUNDA JOSEFA GONÇALVES BEZERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0508.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora efetiva **FRANCISCA RAIMUNDA JOSEFA GONÇALVES BEZERRA (Matrícula nº 4571)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo Aux. De Serviço Gerais/Merendeira, a ser usufruída no período de 25/09/2023 a 23/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A5365EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo FRANCISCO WILSON ALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0425.002/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público efetivo **FRANCISCO WILSON ALVES (Matrícula nº 1196,2955)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano e Professor de Nível Superior, a ser usufruída no período de 01/08/2023 a 31/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2A37D3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0403.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora efetiva **SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 4564)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, a ser usufruída no período de 01/08/2023 a 30/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BC61B7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA LIONEUDA ALVES PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0505.005/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora efetiva **MARIA LIONEUDA ALVES PEREIRA (Matrícula nº 4237)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Infantil ao 5º ano, a ser usufruída no período de 07/08/2023 a 04/11/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:877CED67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE CUIDADORES DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE - EDITAL Nº 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL

A Comissão de Avaliação do Edital 003/2023-SME, conforme Portaria Nº 043/2023, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de profissionais habilitados para a função de Cuidadores de Crianças e Jovens da Rede Municipal de Educação de Abaiara- CE.
Fica prorrogado o prazo para interposição de recursos administrativos, contra o Resultado Preliminar, definido pelo item 5.5 do Edital 003/2023-SME, para a data de 29 de Maio, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE.

LISTA CLASSIFICATÓRIA						
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**I ETAPA**	**PONTUAÇÃO II ETAPA**	**RESULTADO/ SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
002	MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA SOARES	059.XXX.XXX-80	APROVADO 1º ETAPA	**10,00 PONTOS**	**10,00 PONTOS APTA**	**1º**
018	ÉVINA FIRMINO CALDAS	047.XXX.XXX-78	APROVADO 1º ETAPA	**9,99 PONTOS**	**9,99 PONTOS APTA**	**2º**
036	EDNAGLIA SILVA DE OLIVEIRA	074.XXX.XXX-05	APROVADO 1º ETAPA	**9,98PONTOS**	**9,98PONTOS APTA**	**3º**
033	JENIFFER MAYARA MONTEIRO GONÇALVES	105.XXX.XX-56	APROVADO 1º ETAPA	**9,95 PONTOS**	**9,95 PONTOS APTA**	**4º**
026	CICERA DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	048.XXX.XXX-64	APROVADO 1º ETAPA	**9,92 PONTOS**	**9,92 PONTOS APTA**	**5º**
006	JULIANA NASCIMENTO ALEXANDRE	037.XXX.XXX-55	APROVADO 1º ETAPA	**9,90 PONTOS**	**9,90 PONTOS APTA**	**6º**
010	PALOMA SILVA DE SOUSA	063.XXX.XXX-98	APROVADO 1º ETAPA	**9,85 PONTOS**	**9,85 PONTOS APTA**	**7º**
013	CLEANE DE ARARIPE	807.XXX.XXX-20	APROVADO 1º ETAPA	**9,80 PONTOS**	**9,80 PONTOS APTA**	**8º**
004	EDNA MUNIZ SALES DA SILVA	054.XXX.XXX-54	APROVADO 1º ETAPA	**9,75 PONTOS**	**9,75 PONTOS APTA**	**9º**
007	CYNARA DOS SANTOS DE ARAUJO	067.XXX.XXX-94	APROVADO 1º ETAPA	**9,70 PONTOS**	**9,70 PONTOS APTA**	**10º**
019	MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS	616.XXX.XXX-43	APROVADO 1º	**9,65 PONTOS**	**9,65 PONTOS APTA**	**11º**

	ALVES		ETAPA			
032	NEIDE ERVELE OLIVEIRA ENRIQUE	071.XXX.XXX-35	APROVADO 1º ETAPA	**9,60 PONTOS**	**9,60 PONTOS APTA**	**12º**
020	CICERA LUIZ DOS SANTOS	981.XXX.XXX-20	APROVADO 1º ETAPA	**9,50 PONTOS**	**9,50 PONTOS APTA**	**13º**
023	JOSELIA ALEIXO	030.XXX.XXX-54	APROVADO 1º ETAPA	**9,45 PONTOS**	**9,45 PONTOS APTA**	**14º**
031	IVANICI PEREIRA DA SILVA	075.XXX.XXX-71	APROVADO 1º ETAPA	**9,40 PONTOS**	**9,40 PONTOS APTA**	**15º**
027	BRENDA VITORINO FÉLIX	036.XXX.XXX-84	APROVADO 1º ETAPA	**9,00 PONTOS**	**9,00 PONTOS APTA**	**16º**
011	GERMANA SAMPAIO SILVA	606.XXX.XXX-32	APROVADO 1º ETAPA	**8,75 PONTOS**	**8,75 PONTOS APTA**	**17º**
001	EDNA MOREIRA ANDRADE	931.XXX.XXX-04	APROVADO 1º ETAPA	**8,70 PONTOS**	**8,70 PONTOS APTA**	**18º**
008	LUCIANA DANTAS ALVES	036.XXX.XXX-61	APROVADO 1º ETAPA	**8,65 PONTOS**	**8,65 PONTOS APTA**	**19º**
009	MILENA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-44	APROVADO 1º ETAPA	**8,64 PONTOS**	**8,64 PONTOS APTA**	**20º**
025	ELLEN BEATRIZ FREIRE TAVARES	519.XXX.XXX-08	APROVADO 1º ETAPA	**8,60 PONTOS**	**8,60 PONTOS APTA**	**21º**
003	JOSEFA IVILA FREIRE FÉLIX	082.XXX.XXX-50	APROVADO 1º ETAPA	**8,54 PONTOS**	**8,54PONTOS APTA**	**22º**
014	CICERA ZUZA DA CONCEIÇÃO	031.XXX.XXX-95	APROVADO 1º ETAPA	**8,50 PONTOS**	**8,50 PONTOS APTA**	**23º**
015	ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-03	APROVADO 1º ETAPA	**8,40 PONTOS**	**8,40 PONTOS APTA**	**24º**
005	THALIA DA SILVA OLIVEIRA	101.XXX.XXX-09	APROVADO 1º ETAPA	**8,38 PONTOS**	**8,38 PONTOS APTA**	**25º**
021	CICERA JUSSARA BEZERRA DA SILVA	025.XXX.XXX-58	APROVADO 1º ETAPA	**8,35 PONTOS**	**8,35 PONTOS APTA**	**26º**
022	DANIELE BARBOSA RIBEIRO BEZERRA	015.XXX.XXX-27	APROVADO 1º ETAPA	**8,30 PONTOS**	**8,30 PONTOS APTA**	**27º**
024	JOSIANE ALEIXO	359.XXX.XXX-16	APROVADO 1º ETAPA	**8,20 PONTOS**	**8,20 PONTOS APTA**	**28º**
017	JOSÉ VALDELANIO SOUSA NUNES	087.XXX.XXX-30	APROVADO 1º ETAPA	**8,14 PONTOS**	**8,14 PONTOS APTO**	**29º**
012	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	892.XXX.XXX-72	APROVADO 1º ETAPA	**8,10 PONTOS**	**8,10 PONTOS APTA**	**30º**
029	IRIS SILVA DOS SANTOS	623.XXX.XXX-63	APROVADO 1º ETAPA	**8,00 PONTOS**	**8,00 PONTOS APTA**	**31º**
030	CÍCERO WELLINGTON DE SOUSA ALMEIDA	058.XXX.XXX-09	APROVADO 1º ETAPA	**7,90 PONTOS**	**7,90 PONTOS APTO**	**32º**
035	JOSÉ GUILHERME PEREIRA SAMPAIO	101.XXX.XXX-78	APROVADO 1º ETAPA	**7,80 PONTOS**	**7,80 PONTOS APTO**	**33º**
016	CECILIA CAETANO DO NASCIMENTO	071.XXX.XXX-90	APROVADO 1º ETAPA	**0,00 PONTOS**	**0,00 PONTOS INAPTA**	**DESCLASSIFICA**
028	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	056.XXX.XXX-52	APROVADO 1º ETAPA	**0,00 PONTOS**	**0,00 PONTOS INAPTA**	**DESCLASSIFICA**
034	KATIA ROBERTA TEIXEIRA DOS SANTOS	075.XXX.XXX-83	APROVADO 1º ETAPA	**0,00 PONTOS**	**0,00 PONTOS INAPTA**	**DESCLASSIFICA**

Abaiara-CE, 25 de Maio de 2023.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:851EF595

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.147/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023. ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.147/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fera sancionada a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Transporte e Logística
15.01.04.122.0402.3002
Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Transporte e Logística

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Orçamento	Valor Orçado
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 25.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 5.000,00

3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 40.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 5.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 50.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$ 30.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				**R$ 500.000,00**

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Acopiara, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 25 de maio de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:8E93F49E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
567 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.062.400,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nro 00567/23, de 03 de Abril de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 1.062.400,00 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.062.400,00 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.062.400,00 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de Abril de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00567/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	56.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			106.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0039 1.030	Fardamento Escolar		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	165.900,00
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	26.500,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	4.600,00
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	519.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			716.000,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	51.900,00
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	81.900,00
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			216.800,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	19.400,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	2.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			23.600,00
TOTAL GERAL			1.062.400,00

Farias Brito, 03 de Abril de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00567/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
04 124 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção da		
	Controladoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
24 122 0003 2.004	Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
24 131 0003 2.005	Comunicação Oficial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			173.400,00
DE:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			60.000,00
1799000000	Outras vinculações legais		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
04 123 0007 2.007	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
04 129 0009 2.009	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
28 843 0004 2.010	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			212.900,00
DE:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
17 511 0015 1.002	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			12.000,00
17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			25.000,00
18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de Reciclagem de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.500,00
18 544 0017 1.006	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.000,00
18 544 0017 1.007	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			15.000,00
18 607 0017 1.008	Desenvolvimento de Ações e Projetos de Irrigação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			12.000,00
20 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
20 606 0011 1.009	Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Afins		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			12.000,00
20 606 0011 1.010	Programa Seguro Safra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
20 606 0011 1.011	Implantação e Manutenção do Programa SIM- (Sistema de Inspeção Municipal)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			12.000,00
20 608 0011 1.012	Incentivo a Agropecuária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.500,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.500,00
20 691 0011 1.013	Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			438.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação,Reforma de Praças, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			75.000,00
15 451 0012 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40.000,00
15 451 0012 1.016	Construção e Reforma de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Obras Dart		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
15 451 0012 1.017	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.500,00
16 244 0034 1.019	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			93.100,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			238.100,00
TOTAL GERAL			1.062.400,00

Farias Brito, 03 de Abril de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:B4D6D0B8

GABINETE DO PREFEITO
004- OFICIO DE TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 825.257,71 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS ELEMENTOS DE DESPESA DE UMA MESMA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRI

OFÍCIO Nro 00004/23, de 03 de Abril de 2023

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito no valor de R$ 825.257,71 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
COMUNICA :
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 825.257,71 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.
Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.
Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de Abril de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00004/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 306 0041 2.021	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 361 0039 1.030	Fardamento Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
TOTAL Secretaria de Educação			450.457,71
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0025 2.044	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			364.200,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
08 244 0032 2.061	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.600,00
TOTAL GERAL			825.257,71

Farias Brito, 03 de Abril de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00004/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 306 0041 2.021	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
12 361 0039 1.030	Fardamento Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
TOTAL Secretaria de Educação			450.457,71
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
10 301 0025 2.044	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			364.200,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		

08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
08 244 0032 2.061	Gestão dos Serviços de Convivência e		
	Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.600,00
TOTAL GERAL			825.257,71

Farias Brito, 03 de Abril de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:9480C015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1° QUADRIMESTRE DE 2023

Câmara Municipal de Fortim	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.735,38	133.202,03	132.884,21	132.407,47	131.566,93	131.741,17	132.055,77
Pessoal Ativo	132.735,38	133.202,03	132.884,21	132.407,47	131.566,93	131.741,17	132.055,77
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	109.698,67	110.084,33	109.821,67	109.427,67	108.733,00	108.877,00	109.137,00
Obrigações Patronais	23.036,71	23.117,70	23.062,54	22.979,80	22.833,93	22.864,17	22.918,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	132.735,38	133.202,03	132.884,21	132.407,47	131.566,93	131.741,17	132.055,77

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.539,02	131.078,09	137.575,75	140.543,05	140.732,82	1.644.061,69	0,00
Pessoal Ativo	167.539,02	131.078,09	137.575,75	140.543,05	140.732,82	1.644.061,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	138.462,00	108.329,00	113.698,98	116.151,29	116.308,12	1.358.728,73	0,00
Obrigações Patronais	29.077,02	22.749,09	23.876,77	24.391,76	24.424,70	285.332,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	167.539,02	131.078,09	137.575,75	140.543,05	140.732,82	1.644.061,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	74.532.750,64	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	694.836,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	73.337.914,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.644.061,69	2,24 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	4.400.274,88	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.180.261,14	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	3.960.247,39	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 – HORA DA EMISSÃO: 11:17:14		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente Da Câmara Municipal De Fort

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTA
CRC/CE -595/O-3

CINTHIA DE AQUINO MOREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:9E64641A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° QUADRIMESTRE DE 2023

Câmara Municipal de Fortim	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.532.750,64	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	74.032.750,64	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	73.337.914,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.644.061,69	2,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.400.274,88	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	4.180.261,13	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <5,40%>	3.960.247,39	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:22:28		

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTA
CRC/CE - 595/O-3

CINTHIA DE AQUINO MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:24BFD848

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Câmara Municipal de Icapuí					ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.690,21	186.471,44	258.064,09	213.603,94	218.304,39	224.309,92	215.571,71
Pessoal Ativo	193.690,21	186.471,44	258.064,09	213.603,94	218.304,39	224.309,92	215.571,71
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	164.362,65	158.156,75	223.991,71	176.459,69	184.181,82	188.946,07	180.822,75
Obrigações Patronais	29.327,56	28.314,69	34.072,38	37.144,25	34.122,57	35.363,85	34.748,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	193.690,21	186.471,44	258.064,09	213.603,94	218.304,39	224.309,92	215.571,71
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	337.368,50	188.478,58	224.078,68	236.640,20	270.008,82	2.766.590,48	0,00
Pessoal Ativo	337.368,50	188.478,58	224.078,68	236.640,20	270.008,82	2.766.590,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	282.069,72	158.249,91	187.267,57	198.305,67	225.387,70	2.328.202,01	0,00
Obrigações Patronais	55.298,78	30.228,67	36.811,11	38.334,53	44.621,12	438.388,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	337.368,50	188.478,58	224.078,68	236.640,20	270.008,82	2.766.590,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	110.614.540,86	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	1.098.913,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	427.056,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	109.088.571,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	2.766.590,48	2,54 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.545.314,31	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.218.048,60	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	5.890.782,88	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:01:11

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS
Presidente da Câmara Municipal

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

HARTUR BRUNO SILVA DE SOUZA
Diretor de Financas e Tesouraria

TARCISIO REBOUÇAS BRAGA FILHO
Diretor da Controladoria Interna

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9FAAF15C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI

Câmara Municipal de Icapuí	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	110.614.540,86	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	109.515.627,86	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	109.088.571,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.766.590,48	2,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	6.545.314,31	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	6.218.048,60	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	5.890.782,88	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí – DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:02:35

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUCAS
Presidente da Câmara Municipal

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

HARTUR BRUNO SILVA DE SOUZA
Diretor De Financas E Tesouraria

TARCISIO REBOUÇAS BRAGA FILHO
Diretor Da Controladoria Interna

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0025BA74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51904012023 – OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebês destinados à Sec. de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Assistência Social, Trabalho e Habitação, como órgão gerenciador e participante do Sistema de Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** FRANCISCO CLEYTON ARRUDA - ME., (CNPJ: 23.558.182/0001-16), representada pelo seu Administrador, Sr. FRANCISCO CLEYTON ARRUDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5190401/2023, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
1	1	**Kit Bebê com a seguinte composição mínima:** - 01 pct. de fralda descartável infantil, tamanho P, pacote com 18 unidades diurna, marca: Confecções Baby, vr. unt.: R$ 25,00; - 02 pcts. de fralda de pano, pacote com 05 unidades branca, extra absorvente, tamanho 65x65,100% algodão, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 20,90; - 01 und. de Creme para assadura infantil 40g, marca: Xuxinha, vr. unt.: R$ 6,90; - 01 pct. de sapatinho de lã para recém-nascido, pacote com 01 par, cores variadas, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 7,50; - 01 pct. de mijão e camiseta para recém-nascido, pacote com 01 conjunto, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 5,99; - 01 pct. de Camiseta para recém-nascido, pct c/3 unidades, tipo regata. lisa, cores variadas, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 6,50; - 01 banheira plástica, capacidade para 20l, cores variadas, marca: Cajovil, vr. unt.: R$ 23,90; - 01 fita adesiva para fraldas de pano, 19mm x 20m, cores variadas, marca: Eurocel, vr. unt.: R$ 4,90; - 01 mosquiteiro para rede, tamanho 2,10 x 1,10m, cores variadas, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 22,00; - 01 sabonete infantil em barra, com glicerina, fragrância lavanda, 90gr., marca: Xuxinha, vr. unt.: R$ 4,50; - 01 pct. de Algodão em bola, hidrófilo 25g, marca: Spartex, vr. unt.: R$ 1,60; - 01 toalha com capuz, lisa, tamanho 71 x 71 cm, cores variadas, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 14,90; - 01 shampoo infantil para recém-nascido 100ml, marca: Flora, vr. unt.: R$ 5,50; - 01 pct. de meia para bebê, pacote com 01 par, poliamida, cores variadas, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 2,50; - 01 manta para bebê, lisa 75 x 45cm, cores variadas, marca: Eduardo Baby, vr. unt.: R$ 14,90; - 01 condicionador infantil para recém-nascido 100ml, marca: Flora, vr. unt.: R$ 7,25; - 01 óleo corporal infantil para recém-nascido 100ml, marca: Murial, vr. unt.: R$ 11,50; - 01 colônia infantil para recém-nascido 100ml; marca: Xuxinha, vr. Unt.: R$ 9,35; - 01 pct. de cotonetes hastes flexíveis com 150 unidades, marca: Cotton Baby, vr. unt.: R$ 5,99; - 01 álcool líquido 70% antisséptico, para higienização do umbigo 50ml, marca: Giovanna Baby, vr. unt.: R$ 3,24; e - 01 talco para bebê 100g para prevenção de assaduras e brotoejas, marca: Murial, vr. unt.: R$ 12,90.	Kit	300	R$ 238,62	R$ 71.586,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis. **DATA:** 24/05/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **– Carla Maria Araújo Pinto, da Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:DF54CE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 18/2023, 25 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 18/2023, 25 DE MAIO DE 2023.

DEFINE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, Estado do **CE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o "D.P – Duração do Passivo", sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2023	29,29%
2024	29,45%
2025	44,41%
2026	70,24%
2027	68,60%
2028	66,97%

2029	65,36%
2030	63,77%
2031	62,19%
2032	60,63%
2033	59,08%
2034	57,55%
2035	56,03%
2036	54,53%
2037	53,04%
2038	51,57%
2039	50,12%
2040	48,67%
2041	47,24%
2042	45,83%
2043	44,43%
2044	43,04%
2045	41,67%
2046	40,31%
2047	38,97%
2048	37,63%
2049	36,31%
2050	35,01%
2051	33,71%
2052	32,43%
2052	31,17%
2053	29,91%
2054	28,67%
2055	27,44%
2056	29,29%

Art. 2°. A contribuição previdenciária correspondente às alíquotas normal, suplementar e a taxa de administração relativa ao exercício de 2023, totaliza um percentual de 43,77% (quarenta e três vírgula setenta e sete por cento).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio do ano de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 25 de maio de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:4B5D361A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre as normas para pagamento das despesas realizadas pelos Órgãos integrantes da Administração Municipal da Prefeitura de Tabuleiro do Norte/CE.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal n. 1.234, de 15 de fevereiro de 2013 e;

CONSIDERANDO que no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCM/CE nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, diz que é de competência da Controladoria Geral do Município orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os processos de pagamentos realizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os procedimentos operacionais e rotinas na execução do pagamento de despesas realizadas pelos Órgãos da Administração Municipal de Tabuleiro do Norte/CE deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - Para fins deste normativo considera-se:

Órgão: Secretaria Municipal, Controladoria, Procuradoria ou Departamento que configure como Unidade Orçamentária.
Checklist: Relação dos documentos indispensáveis à devida instrução do processo de pagamento de despesa originária da aquisição de material permanente, material de consumo ou da prestação de serviços, através de contratação direta, licitação, dispensa de licitação ou inexigibilidade.
Fornecedor: Pessoa física ou jurídica que forneça bens, execute obras ou preste serviços para quaisquer órgãos municipais.

Liquidação: Estágio da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, mediante análise de títulos e documentos hábeis para comprovar o adimplemento das obrigações por ele assumidas, de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento;
Pagamento: Consiste na entrega de recursos ao credor, após a regular liquidação;
Boletim de Medição: documento elaborado e assinado pelos responsáveis técnicos que informa, discriminadamente, as obras/serviços, materiais ou equipamentos, quantidades/valores respectivos e objetos de medição previstos contratualmente, propiciando o levantamento da evolução físico-financeira do empreendimento;
Termo de Referência: Documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta identificação do objeto, justificativa para a realização da despesa, indicação da dotação orçamentária, elemento de despesas e fonte de recursos, bem como as considerações necessárias.
Planilhas Orçamentárias: Planilhas de quantitativos de serviços, composições de custos unitários e detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais.
Projeto Básico: Desenhos com plantas de situação, plantas baixas, cortes transversais e longitudinais da edificação. Estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico. Especificações de instalações elétricas e hidrossanitárias. Atendimento às normas de acessibilidade.
Memoriais Descritivos: Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.
Cronograma Físico-Financeiro: Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.
Atesto de Responsabilidade Técnica - ART: Documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

II. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - O processo de pagamento inicia-se com a entrega de notas fiscais e documentação por parte do fornecedor aos Órgãos Municipais.

§ 1º - Quando o objeto das notas fiscais for entregue diretamente no Almoxarifado, as notas fiscais acompanharão a mercadoria e o servidor responsável pelo atesto que realizará o registro no sistema informatizado de almoxarifado e encaminhará os itens ao órgão solicitante da mercadoria.

§ 2º - Nos casos em que os objetos das notas fiscais for de natureza permanente, as notas fiscais acompanharão a mercadoria e o servidor responsável pelo atesto, as encaminhará a documentação ao órgão solicitante da mercadoria, bem como ao Setor de Patrimônio após conferência e registro no sistema informatizado de almoxarifado.

§ 3º - Quando o objeto da Nota Fiscal tratar-se de aquisição de materiais para frota de veículos e máquinas, o responsável pela frota a encaminhará a documentação ao órgão solicitante do material, após conferência e registro no sistema informatizado de frota.

§ 4º - No atesto das notas referentes a bens de consumo, permanentes e serviços, deve constar a data, o nome do servidor e sua portaria.

Art. 4º - Nos processos de pagamento, cujo objeto configure **execução de obras e serviços de engenharia**, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Comprovante de Recolhimento do FGTS– GFIP, referente ao período indicado no Boletim de Medição;
- Comprovante de Recolhimento da Contribuição Previdenciária – GPS, referente ao período Indicado no Boletim de Medição;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§1º - O Município de Tabuleiro do Norte/CE deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

a) Órgão Municipal:
- Termo de Referência;
- Ordem de Serviço;
- Boletim de Medição;

b) Contabilidade:
- Nota de Empenho ou Subempenho;
- Nota de Liquidação;

c) Tesouraria:
- Nota de Pagamento;
- Comprovantes de transferências ou depósitos bancários.

§ 2º - Nos processos de pagamento referentes ao primeiro Boletim de Medição de Contrato ou Aditivo o Órgão Municipal acrescentará a seguinte documentação:

- Matrícula do Imóvel;
- Contrato e/ou Aditivo;
- Alvará de Construção;
- Ordem de Serviço;
- Atesto de Responsabilidade Técnica – ART/CREA;
- Comprovante de Matrícula no CEI;
- Planilhas Orçamentárias;
- Memoriais Descritivos;
- Cronograma Físico-Financeiro.

Art. 5º - Nos processos de pagamento, cujo objeto configure **aquisição de material e prestação de serviços de pessoa jurídica**, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Relatório de Atividades de prestação de serviços.

§1º - O Município de Tabuleiro do Norte/CE deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

a) Órgão Municipal:

- Termo de Referência;
- 03 propostas encaminhadas por fornecedores distintos;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Ordem de Compra/Serviço.

b) Contabilidade:

- Nota de Empenho ou Subempenho;
- Nota de Liquidação.

c) Tesouraria:

- Nota de Pagamento;
- Comprovantes de transferências ou depósitos bancários.

§2º - Nos processos de pagamento referentes à primeira Nota Fiscal emitida para cumprimento de objeto de Contrato ou Aditivo o Órgão Municipal acrescentará a cópia reprográfica destes.

Art. 6º - Nos processos de pagamento, cujo objeto configure **prestação de serviços de pessoa física**, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

Nota Fiscal;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Comprovante do Recolhimento do ISS;
Relatório de Atividades do prestador de serviços.

§1º - O Município de Tabuleiro do Norte/CE deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

a) Órgão Municipal:

- Termo de Referência;
- 03(TRÊS) propostas encaminhadas por fornecedores distintos;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Ordem de Serviço;

b) Contabilidade:

- Nota de Empenho ou Subempenho;
- Nota de Liquidação.

c) Tesouraria:

- Nota de Pagamento;
- Comprovantes de transferências ou depósitos bancários.

§2º - Nos processos de pagamento referentes à primeira Nota Fiscal emitida para cumprimento de objeto de Contrato ou Aditivo o Órgão Municipal acrescentará a cópia reprográfica destes.

Art. 7º - Os documentos entregues pelo fornecedor devem ser reunidos em forma de caderno, utilizando-se capa própria, onde poderá ser afixada a etiqueta emitida pelo sistema informatizado de contabilidade.

Art. 8º - Os documentos devem ter sua disposição no processo observando rigorosamente a ordem cronológica dos atos, a começar pelos de data mais antiga, considerando as fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 9º - Nas Notas Fiscais deverão conter informações suficientes para definição de preços unitários e globais, bem como especificações de itens, sendo estas idênticas aos itens constantes nas notas de empenho e contratos.

Art. 10 - Na ausência de quaisquer documentos necessários à instrução do processo de pagamento, este ficará suspenso, para que o Órgão os providencie.

Art. 11 – Após reunidos os documentos necessários, o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade do próprio Órgão ou, caso não o tenha, para o Setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças.

III. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 12 - O procedimento de liquidação inicia-se com a comprovação da realização do serviço, execução da obra ou entrega do material através de atesto por servidor do Órgão designado para este fim.

§1º - Quando o objeto da Nota Fiscal for execução de obras ou reformas, o atesto realizar-se-á por responsável técnico com registro em conselho, através de boletim de medição.

§2º - Quando o objeto da Nota Fiscal tratar-se de aquisição de materiais para a frota de veículos e máquinas, o responsável pela frota realizará a comprovação do recebimento através de atesto.

§3º - Quando o objeto da Nota Fiscal tratar-se de aquisição de materiais, o responsável pelo almoxarifado realizará a comprovação do recebimento através de atesto.

Art. 13 - O Setor de Contabilidade juntará a respectiva Nota de Empenho ou Nota de Subempenho nos pagamentos parcelados, bem como realizará o registro contábil da liquidação e os cálculos das retenções de impostos, com a finalidade de determinar o exato valor do pagamento.

Art. 14 - O procedimento de liquidação finda com a juntada da Nota de Liquidação firmada por servidor com função de liquidante.

IV. DO PAGAMENTO

Art. 15 - A Contabilidade encaminhará o processo de despesa para a Tesouraria que realizará o pagamento, condicionado à existência e validade das Certidões constantes no processo.
Parágrafo Único - Na ausência de quaisquer certidões válidas no momento da realização do pagamento, este ficará suspenso e o órgão será informado para providenciá-los, bem como aplicar as sanções previstas contratualmente ao fornecedor.

Art. 16 - O pagamento de despesa será feito, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores.

§1º - Nos casos estabelecidos no Decreto Federal n° 7.507/2011, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores.

§2º - Quando o pagamento não puder ser realizado por meio eletrônico, será realizado através de ordem bancária nominal ao fornecedor, sendo necessário ao recebimento deste a seguinte documentação:

- Pessoa Física: Documento de identificação com foto;
- Pessoa Jurídica: Cópia reprográfica de instrumento de instituição que contenha cláusula identificando quem exerce a administração e documento de identificação com foto deste;
- Procurador: Procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, documento de identificação com foto do procurador e cópia reprográfica do documento de identificação do fornecedor.

Art. 17 - A Tesouraria manterá um cadastro atualizado dos fornecedores contendo razão social, CNPJ, número da conta corrente e agência bancária de sua titularidade.

Art. 18 - A Tesouraria efetuará o registro contábil e acrescentará ao processo a Nota de Pagamento, cópia da ordem bancária e recibos, se for o caso, bem como o comprovante de transferência ou depósito bancário.

Art. 19 - Após o pagamento, a Tesouraria devolverá o processo ao Setor de Contabilidade para arquivamento por ordem cronológica para fins de ulterior verificação.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Deverá haver perfeita similitude entre os dados constantes na documentação do processo de pagamento e os dados alimentados no sistema informatizado de Contabilidade.

Art. 21 - Diante do princípio da segregação de funções, o ordenador de despesas da unidade orçamentária, o responsável pelo atesto das Notas Fiscais, o Liquidante e o Tesoureiro responsável pelo pagamento deverão ser pessoas distintas.

Art. 22 - Nos casos em que os processos de pagamento derivem de contratos firmados após procedimento licitatório, deverá ser junto ao processo o Termo de Homologação em substituição ao Mapa Comparativo de Preços e o mínimo de 03(Três) Coletas.

Art. 23 - Em qualquer fase do processo, o Setor de Controle Interno poderá realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme plano de auditorias.

Art. 24 - Os procedimentos, ora disciplinados, estão discriminados nos Fluxogramas constantes nos Anexos I, II, III e IV da presente Instrução Normativa.

Art. 25 - Os Controles Internos dos Órgãos Municipais, Contabilidade e Tesouraria utilizarão os *Checklist´s* constantes nos Anexos V, VI e VII para a averiguação da composição dos processos de pagamento.

Art. 26 - Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art. 27 - Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 28 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL MAIA BARROS
Controlador Geral do Município
Port. N. 039/2022

ANEXO I

CHECKLIST PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CHECKLIST PAGAMENTO					
TIPO:	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
ÓRGÃO:		NOTA FISCAL:			
FORNECEDOR:					
EMPENHO:		LIQUIDAÇÃO:			
NOTA DE PAGAMENTO:		DOC. DE CAIXA:			
DOCUMENTOS					
DESCRIÇÃO			**SIM**	**NÃO**	**N/N**
ÓRGÃO					
TERMO DE REFERÊNCIA					
PROJETO BÁSICO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
MEMORIAL DESCRITIVO					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
CONTRATO E/OU ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO					
ORDEM DE SERVIÇO					
MATRÍCULA DO IMÓVEL					
NOTA FISCAL					
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO					
BOLETIM DE MEDIÇÃO					
ATESTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART – CREA					
COMPROVANTE DE MATRÍCULA NO CEI					
GPS (Guia Recolhimento da Previdência Social)					
GFIP (Guia Recolhimento do FGTS)					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS					
CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E INSS					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS					
CONTABILIDADE					
NOTA DE EMPENHO OU SUBEMPENHO					
NOTA DE LIQUIDAÇÃO					
TESOURARIA					
NOTA DE PAGAMENTO					
COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO OU RECIBOS					

***N/N** – Neste caso não há necessidade do documento indicado.

RAFAEL MAIA BARROS
Controlador Geral do Município
Port. N. 039/2022

ANEXO II

CHECKLIST PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CHECKLIST PAGAMENTO					
TIPO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA				
ÓRGÃO:		NOTA FISCAL:			
FORNECEDOR:					
EMPENHO:		LIQUIDAÇÃO:			
NOTA DE PAGAMENTO:		DOC. DE CAIXA:			
DOCUMENTOS					
DESCRIÇÃO			**SIM**	**NÃO**	**N/N**
ÓRGÃO					
TERMO DE REFERÊNCIA					
MÍNIMO DE 03(TRÊS) PROPOSTAS DE FORNECEDORES DISTINTOS					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
RELATÓRIO DE ATIVIDADES					
CONTRATO E/OU ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO					
NOTA FISCAL					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS					
CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS					
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E INSS					

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			
CONTABILIDADE			
NOTA DE EMPENHO OU SUBEMPENHO			
NOTA DE LIQUIDAÇÃO			
TESOURARIA			
NOTA DE PAGAMENTO			
COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO OU RECIBOS			

***N/N** – Neste caso não há necessidade do documento indicado.

RAFAEL MAIA BARROS
Controlador Geral do Município
Port. N. 039/2022

ANEXO III

CHECKLIST PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

CHECKLIST PAGAMENTO				
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
ÓRGÃO:		NOTA FISCAL:		
FORNECEDOR:				
EMPENHO:		LIQUIDAÇÃO:		
NOTA DE PAGAMENTO:		DOC. DE CAIXA:		
DOCUMENTOS				
DESCRIÇÃO			**SIM**	**NÃO**	**N/N**
ÓRGÃO				
TERMO DE REFERÊNCIA				
CONTRATO E/OU ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO				
MÍNIMO DE 03(TRÊS) PROPOSTAS DE FORNECEDORES				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				
RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
NOTA FISCAL				
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS				
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS				
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS				
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS				
COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ISS				
CONTABILIDADE				
NOTA DE EMPENHO OU SUBEMPENHO				
NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
TESOURARIA				
NOTA DE PAGAMENTO				
COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO OU RECIBOS				

***N/N** – Neste caso não há necessidade do documento indicado.

RAFAEL MAIA BARROS
Controlador Geral do Município
Port. N. 039/2022

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DBEAC61E

